

---

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS**  
**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**  
**EDITAL DE REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2022**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominada **PORTOSRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, realizará licitação, sob a modalidade de **REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2022**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução por empreitada por preço global, regido pelas normas da Lei nº 13.303/2016, dos Decretos nº 9.507/2018, 8.945/2016 e 7.983/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da **PORTOSRIO** em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 772ª Reunião, realizada em 14/06/2021, disponível na página da **PORTOSRIO** na internet ([www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)), menu “Licitações e Contratos”, do Instrumento Normativo de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas (IN.GECOMP.06.002) e demais disposições legais pertinentes.
- 1.1.1 A **PORTOSRIO** utilizará, para realização da disputa, o rito eletrônico estabelecido no Portal de Compras Governamentais ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), especificamente por meio do módulo **Concorrência Pública**, como ferramenta tecnológica e não como procedimento de licitação, conforme autorização concedida através do Comunicado nº 01/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
- 1.1.2 O procedimento de licitação é o **REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL – RCE**, previsto no subitem 3.61 do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), em conformidade com o art. 54, I, da Lei nº 13.303/2016, sem antecipação da fase de habilitação, utilizando o modo de disputa aberto.
- 1.2 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) a partir do dia 12/05/2023, às 08:00 horas.
- 1.2.1 O Edital também poderá ser obtido na página da **PORTOSRIO** na internet ([www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)), menu “Licitações e Contratos”, “Regime de Contratação da Estatal”.
- 1.3 As propostas de preços serão recebidas até as 10:00 horas, do dia 05/06/2023, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
- 1.4 **A sessão pública na internet para recebimento dos lances será realizada às 10:00 horas, do dia 05/06/2023, no mesmo endereço eletrônico indicado no subitem anterior.**
- 1.5 A licitação será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

- 1.6 Os trabalhos serão conduzidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pela Portaria DIRPRE Nº. 430, de 10/10/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o provedor [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
- 1.7 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.
- 1.8 A licitação terá item único.

## 2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a realização de **“obras de implantação de iluminação viária na Av. Rio de Janeiro no interior do Porto do Rio de Janeiro”**, conforme o que consta no Processo Administrativo nº. 50905.001352/2021-08 e de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e credenciadas junto ao provedor do sistema (Secretaria de Gestão do Ministério da Economia), nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - 3.2.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
  - 3.2.2 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.2.3 Estrangeiras, que não funcionem no país;
  - 3.2.4 Que se enquadrem em um ou mais dispositivos dos arts. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016; e
  - 3.2.5 Suspensas pela **PORTOSRIO** na forma do art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, impedidas de licitar na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 ou declarada inidônea na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507/2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
  - a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
  - b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 3.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º e art. 2º,

---

inciso III, do Decreto nº 7.203/2010).

- 3.4 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura **CONTRATADA** que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1 O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados nesta licitação.
- 4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da **PORTOSRIO** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação nesta licitação dar-se-á por meio de digitação da senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 5.1.1 A informação dos dados para acesso à licitação deve ser feita na página inicial do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras);
- 5.1.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.
- 5.2 Como requisito para participação, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.2.1 Declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte e que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar;

- a) A assinalação do campo “não”, no caso do subitem 5.2.1, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.2.2 Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem assim de cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios previstos;
- 5.2.3 Declaração expressa de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2.4 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 5.2.5 Declaração de elaboração independente de proposta, como exigido na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009;
- 5.2.6 Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.7 Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 5.3 A declaração falsa relativa aos subitens acima sujeitará o licitante às sanções previstas no item 16 deste Edital e na legislação vigente.

## **6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 6.1 Os licitantes encaminharão proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública constantes do subitem 1.4., quando, então, encerrar-se-á automaticamente esta etapa.
- 6.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública desta licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

---

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 7.1 Até às 17:00h (no horário de Brasília-DF) do quinto dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, podendo apresentar a impugnação por meio do endereço eletrônico (e-mail): [cpl@portosrio.gov.br](mailto:cpl@portosrio.gov.br).
- 7.1.1 Caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** decidir no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da interposição, sobre a impugnação interposta.
- 7.1.2 Acolhida a impugnação contra o Edital, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** designará nova data para a realização do certame.
- 7.1.3 Na hipótese da **PORTOSRIO** não responder a impugnação no prazo estabelecido no subitem 7.1.1., a licitação será suspensa e a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** convocará nova data para a realização do certame, em conformidade com o subitem 5.4.2.5 do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).
- 7.1.4 Para fins de cômputo do prazo constante no subitem 7.1.1., serão considerados apenas os dias em que houver expediente na **PORTOSRIO** e a partir do momento da ciência da impugnação por parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.
- 7.1.5 Se a impugnação for julgada improcedente, a **PORTOSRIO** comunicará a decisão diretamente ao impugnante, dando seguimento à licitação, em consonância com o subitem 5.4.2.7 do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).
- 7.2 Os pedidos de esclarecimento referentes a esta licitação deverão ser recebidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** até às 17:00h (no horário de Brasília-DF) do quinto dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública através do endereço eletrônico (e-mail): [cpl@portosrio.gov.br](mailto:cpl@portosrio.gov.br).
- 7.2.1 Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes estarão disponíveis no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), na parte de “esclarecimentos”.
- 7.2.2 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** deverá responder os pedidos de esclarecimento em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.
- 7.3 O disposto no subitem 7.2 não interfere na apresentação de impugnação nos termos do subitem 7.1.
- 7.4 Caso a impugnação ou o pedido de esclarecimento envolva questões de ordem técnica do objeto ou de exequibilidade de preços, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **PORTOSRIO**.

## 8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A partir do horário e dia previstos no Edital, terá início a sessão pública da licitação, ocasião em que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** fará a abertura das propostas de preços recebidas, passando, na sequência, a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

- 
- 8.2 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** verificará as propostas registradas no sistema, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** e os licitantes.
- 8.5 Classificadas as propostas, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, não sendo identificado o autor do lance aos demais participantes.
- 8.7 **O lance deverá ser ofertado pelo valor global.**
- 8.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.9 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.11 O intervalo mínimo percentual entre os lances será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento).
- 8.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.13 Para a etapa de lances deste certame será adotado o modo de disputa “aberto”, conforme art. 52, da Lei nº. 13.303/2016, ocasião em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento mencionado no subitem 9.1 deste Edital.
- 8.13.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



- 8.13.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.13.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 8.13.1 e 8.13.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.13.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 8.13.2, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução da proposta mais vantajosa para a **PORTOSRIO**.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.15 No caso de desconexão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando possível seu retorno, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** continuará atuando no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.18 Encerrada a etapa de lances, caso haja microempresas ou empresas de pequeno porte com valor final ofertado de até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, será considerado empate. Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, se houver interesse, efetuar lance de valor inferior ao menor preço já registrado.
- 8.18.1 O procedimento de empate será detectado automaticamente. Encerrado o tempo randômico, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no subitem anterior, informando o nome do licitante. Em seguida, o sistema habilitará um comando para a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** convocar tal licitante que se encontre em situação de empate. Após confirmado, o sistema emitirá nova mensagem informando para o licitante em situação de empate que deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas o licitante convocado poderá registrar o novo lance.
- 8.18.2 Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará, observada a ordem classificatória, se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma

automática. Não havendo mais nenhum licitante em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** dar encerramento à disputa.

- 8.18.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.18, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.19 O disposto no subitem 8.18 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.21 Em último caso, persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e realização de eventual procedimento de desempate, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.22.2 Após a tentativa de negociação, quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do valor estimado serão desclassificadas.
- 8.22.3 O prazo para convocação da licitante, para fins de negociação do valor ofertado, será definido a critério da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, ficando a licitante responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.23 O licitante que ofereceu a melhor proposta deverá anexar a proposta de preços devidamente ajustada ao seu valor final ofertado, nos moldes do Anexo III – Planilha de Proposta Totalizadora de Quantidades e Preços, em prazo a ser definido, contado da solicitação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** no “chat” do COMPRASGOVERNAMENTAIS, prorrogável 1 (uma) única vez por igual período desde que a solicitação seja tempestiva e justificada, observando, ainda, que a proposta:
- 8.23.1 Deverá vir acompanhada dos Anexos III-A, III-B, III-C, III-D e III-E, sem prejuízo de outros Anexos que possam vir a ser solicitados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.
- 8.23.2 Deverá ser redigida em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, datada, digitada ou datilografada, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 8.23.3 Deverá ser apresentada com 2 (duas) casas decimais e expressa em moeda corrente nacional (R\$);



- 8.23.4 Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento;
- 8.23.5 Deverá conter a indicação do prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua apresentação;
- 8.23.6 Deverá conter expressamente que nos preços apresentados já estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, parcelas ou taxas de administração, lucro, despesas indiretas e eventuais, despesas para a obtenção de licenças e/ou autorizações, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 8.23.7 Vincula o licitante, em especial no que se refere às condições, informações e especificações técnicas nela apresentada.
- 8.24 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução contratual e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.
- 8.25 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.26 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.27 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 No julgamento das propostas de preços, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO GLOBAL”**.
- 9.2 O preço máximo fixado neste Edital é de **R\$ 922.931,68 (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**, sendo os preços máximos de cada item aqueles constantes no Anexo II – Planilha de Estimativa Totalizadora de Quantidades e Preços.
- 9.3 Serão desclassificados(as):
- 9.3.1 Os licitantes que não responderem à convocação para negociação, conforme descrito no subitem 8.22.3, ou que não anexarem a proposta comercial ajustada, conforme descrito no subitem 8.23 deste Edital, ambos no prazo solicitado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** no “chat”;
- 9.3.2 As propostas de preços que não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Anexo I – Projeto Básico;
- 9.3.3 As propostas de preços que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação ou que contenham outras condições que não as constantes deste

Edital e de seus Anexos;

9.3.4 As propostas que contenham vício insanável ou ilegalidade;

9.3.5 As propostas com preços acima do valor estimado pela **PORTOSRIO** ou manifestamente inexequíveis.

9.3.5.1 Para fins do subitem 9.3.5, considera-se manifestamente inexequível a proposta que:

- a) Comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o instrumento convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- b) Apresente um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.3.5.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, conforme disposto no subitem 17.5 deste Edital e no § 2º do art. 56 da Lei nº 13.303/2016, para que o licitante possa comprovar a exequibilidade de sua proposta.

9.3.5.2.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.3.5.3 Para fins de aferição da inexequibilidade de proposta, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** poderá valer-se do cálculo previsto no § 3º do art. 56 da Lei nº 13.303/2016.

9.4 Se a proposta não for aceitável, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nesta etapa a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.5 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.6 Por ocasião da aceitabilidade da proposta de preços, em especial quando houver assuntos técnicos, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **PORTOSRIO**.

9.7 Constatando o atendimento da proposta às exigências fixadas no Edital, o licitante terá sua proposta aceita, passando-se então para a fase de habilitação.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 10.10, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:

10.1.1 SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br);

10.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br);

10.1.5 Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da CDRJ na internet, no endereço eletrônico [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos”; e

10.1.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.2 As consultas previstas no subitem 10.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** diligenciará, juntamente com os demais membros, para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.6 Constatada a existência de sanção, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

10.7 O licitante será convocado a encaminhar os documentos de habilitação em formato digital, de preferência em arquivos compactados (.zip ou .rar), via sistema, no prazo a ser definido, a partir da solicitação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** no “chat”, conforme determina o inciso VI do art. 21 da IN SEGES/MP nº 3/2018, sob pena de inabilitação.

10.7.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 10.8 A habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.
- 10.8.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 10.8.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, a respectiva documentação atualizada.
- 10.8.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 10.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.9.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.9.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.10 Quando solicitado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
- a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;
  - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
  - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
  - e) Decreto de autorização ou equivalente, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- 10.10.2 REGULARIDADE FISCAL
- a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

#### 10.10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - i. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.
  - ii. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
  - iii. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
  - iv. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado: a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante); b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo); c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo).
  - v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto pela licitante para a prestação dos serviços objeto desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.
- c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.

#### 10.10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro da licitante individual e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública

Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, atividades compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, a saber:

- Obra de Implantação de Sistemas de Iluminação Pública, contendo, no mínimo, a instalação de 12 (doze) postes com altura maior ou igual à 8 (oito) metros; **OU**
  - Obra de Implantação de Sistemas de Iluminação Pública em trecho maior ou igual à 400 (quatrocentos) metros de extensão.
- c) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, atividades de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
- i. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro:
    - Sócio;
    - Diretor;
    - Empregado;
    - Responsável Técnico;
    - Profissional contratado.
  - ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
    - Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente;
    - Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
    - Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;
    - Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
    - Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.
  - iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a



alínea “c”, deverão participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **PORTOSRIO**.

- d) Atestado de Visita Técnica emitido pela GERGOB – Gerência de Gestão de Obras, nos moldes do Anexo V – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde o objeto será prestado, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à GERGOB – Gerência de Gestão de Obras, pelos telefones: (21) 2219-8590 / (21) 2219-8542 ou por e-mail: gergob@portosrio.gov.br.
  - ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.
- e) Declaração, em papel timbrado da licitante, datada e assinada pelo representante legal, atestando que a licitante concorda com a disposição do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, garantindo o prazo de validade dos preços e condições da proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da proposta, bem como as demais condições da Declaração constantes do Anexo IV – “Modelo de Declaração”. A licitante não poderá alegar, a posterior, desconhecimento de qualquer fato.

10.11 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação.

10.11.1 Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem 10.11, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.11.2 Para aplicação do disposto no subitem 10.11.1, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.11.3 A prorrogação do prazo prevista no subitem 10.11.1 poderá ser concedida, a critério da **PORTOSRIO**, quando requerida pela licitante, mediante apresentação da devida justificativa.

10.11.4 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 10.11.1 e 10.11.3.

10.11.5 A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens 10.11.1 e 10.11.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 16 deste Edital e na Lei nº. 13.303/2016, sendo facultado à **PORTOSRIO** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

- 10.11.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.
- 10.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.13 Ocorrida a inabilitação a que se refere o subitem 10.12, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.14 Após o disposto no subitem 10.12 ou 10.13, será retomada a sessão pública e chamados os demais licitantes, na ordem de classificação, e após a tentativa de negociação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, até que encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.
- 10.14.1 Por ocasião da documentação de habilitação, em especial a que trata da habilitação técnica, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **CDRJ**.
- 10.15 Nos casos em que os documentos faltantes relativos à habilitação forem de fácil elaboração e consistam em meras declarações sobre fatos preexistentes ou em compromissos pelo licitante, será concedido prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, *caput*, da Lei 9.784/1999.
- 10.16 Constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente, vencedor.
- 10.17 Tendo em vista que a **CDRJ** dispõe de sistema interno eletrônico de documentos e, ainda, objetivando a celeridade e a economicidade processual, uma vez habilitado, não será necessário que o licitante encaminhe posteriormente a documentação original apresentada durante a sessão pública.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o instrumento contratual no prazo previsto no subitem 14.1, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1 A convocação se dará por meio do “chat” e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante mantê-los atualizados.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), em campo próprio sistema, o qual registrará em ata a síntese das razões, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao término da sessão pública, para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.1.1 No momento da apresentação da intenção de recorrer, cabe à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** avaliar tão somente a existência dos pressupostos recursais, o que se restringe à aferição de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.
- a) A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, caso a licitante deixe de demonstrar algum dos pressupostos recursais constantes do subitem acima;
- b) É vedado rejeitar o recurso de pleno em razão da discordância de mérito com os motivos apresentados pelo licitante.
- 12.2 É de inteira responsabilidade dos licitantes a correta apresentação da intenção e das razões recursais, podendo estes, caso seja detectado pela **PORTOSRIO** que se trata de mero recurso protelatório, sofrer a sanção prevista no inciso I do subitem 16.5.1 deste Edital.
- 12.3 Na hipótese de interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação por endereço eletrônico (e-mail): [cpl@portosrio.gov.br](mailto:cpl@portosrio.gov.br).
- 12.4 Os recursos deverão ser dirigidos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** através do endereço eletrônico (e-mail): [cpl@portosrio.gov.br](mailto:cpl@portosrio.gov.br) e observar:
- 12.4.1 Quanto à sua interposição, o prazo constante do subitem 12.1;
- 12.4.2 A forma escrita, com a identificação do licitante ou seu representante legal;
- 12.4.3 A legitimidade e o interesse recursal; e
- 12.4.4 A fundamentação.
- 12.5 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** disporá de até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término do prazo previsto no subitem 12.1, para

julgar o(s) recurso(s) interposto(s).

12.5.1 Caso as razões recursais envolvam questões de ordem técnica ou de exequibilidade dos preços propostos, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **PORTOSRIO**;

12.5.2 Caso seja necessário devido à complexidade do assunto e com a devida justificativa nos autos, o prazo constante no subitem 12.6 poderá ser ampliado.

12.6 Após julgamento do(s) recurso(s), a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** elaborará Relatório circunstanciado com vistas ao Diretor-Presidente para decisão definitiva.

12.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no subitem 12.1, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** autorizada a encaminhar o processo ao Diretor-Presidente com vistas à adjudicação e homologação do certame.

13.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor-Presidente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

### 14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 Homologada a licitação pelo Diretor-Presidente, o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, desde que devidamente justificado, observando ainda as demais disposições deste item 14.1.

14.1.1 O prazo a que se refere o subitem 14.1 contempla inclusive o período necessário para os procedimentos de cadastramento do(s) usuário(s) no Sistema SUPER, nos moldes do subitem 14.5, sendo de inteira responsabilidade da própria licitante realizar o passo a passo de acordo com as instruções, sob pena de exclusão do certame e convocação do próximo colocado.

14.2 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, não aceitar ou não retirar o instrumento contratual, injustificadamente, ou ainda, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 16 deste Edital e na Lei nº 13.303/2016. Neste caso, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das licitantes, observada a ordem final de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o mesmo convocado para negociar a redução do preço ofertado em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o Edital.

14.3 A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo VI) com base nos dispositivos da Lei nº 13.303/2016 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

- 14.4 Para assinatura do instrumento contratual, o(s) responsável(is) legal(is) da licitante deverá(ão) realizar o cadastro prévio no Sistema SUPER, mediante o link externo: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-no-sei-do-ministerio-da-infraestrutura>>.
- 14.4.1 O(s) cadastro(s) deverá(ão) ser feito(s) por aquele(s) que efetivamente irá(ao) assinar o(s) instrumento(s) contratual(is).
- 14.5 Após realização do(s) cadastro(s), o ato de assinatura do instrumento contratual realizar-se-á via plataforma do Sistema SUPER, mediante acesso através de link externo: <<https://sei.infraestrutura.gov.br/externo>> a ser disponibilizado oportunamente pela **PORTOSRIO**.
- 14.6 A assinatura do instrumento contratual ficará condicionada à aferição da regularidade da futura **CONTRATADA**, em conformidade com o item 7 – Da Habilitação, e à consulta ao CADIN, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº. 10.522/02.
- 14.7 Na assinatura do instrumento contratual será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.
- 14.8 O licitante, em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor da licitação, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a **PORTOSRIO**, poderá perder sua condição para assinar o aludido instrumento, caso se encontre em estado de falência, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.
- 14.9 O prazo de execução do instrumento contratual corresponde ao prazo que a **CONTRATADA** dispõe para executar a sua obrigação. Já o prazo de vigência corresponde ao prazo em que ele é considerado apto a produzir efeitos até que todos os seus efeitos sejam consumidos, inclusive recebimento e pagamento por parte da **PORTOSRIO**, excetuando-se o prazo de garantia técnica.

## 15. DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado conforme o instrumento contratual a ser emitido, através de depósito bancário em favor da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal correspondente devidamente atestada pela **FISCALIZAÇÃO** da **PORTOSRIO**.
- 15.2 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) sem emendas, rasuras ou ressalvas, observada a legislação fiscal vigente.
- 15.3 Na(s) nota(s) fiscal(is) é recomendado que a **CONTRATADA** faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao instrumento contratual, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.
- 15.4 Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da **PORTOSRIO**, for recebido parcialmente.

## 16. DAS SANÇÕES

- 16.1 A **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 83 da Lei nº 13.303/2016:



- 
- I. Advertência;
  - II. Multa;
  - III. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **PORTOSRIO**, por até 2 (dois) anos.
- 16.2 A sanção constante do inciso II do subitem anterior poderá ser aplicada de forma cumulativa com as constantes dos incisos I e III do mesmo subitem, conforme a gravidade do fato, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 16.3 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:
- I. Interpor recurso meramente protelatório;
  - II. Não manter a proposta ou abandonar o certame;
  - III. Deixar de apresentar, apresentar em manifesta desconformidade ou apresentar parcialmente documentação exigida no certame;
  - IV. Declarar falsamente que cumpre algum dos requisitos previstos no subitem 5.2 deste Edital;
  - V. Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do instrumento contratual ou retirada do instrumento equivalente;
  - VI. Apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela **PORTOSRIO**;
  - VII. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a **PORTOSRIO** em virtude de atos ilícitos praticados;
  - VIII. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - IX. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
  - X. Incurrir em inexecução contratual;
  - XI. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;
  - XII. Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;
  - XIII. Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - XIV. Agir em conluio com empresa do mesmo grupo econômico com o objetivo de manipular o caráter competitivo da licitação;
  - XV. Ter fraudado licitação pública ou instrumento contratual dela decorrente;
  - XVI. Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento contratual;
  - XVII. Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de instrumentos contratuais celebrados com a **PORTOSRIO**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
  - XVIII. Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos contratuais celebrados com a **PORTOSRIO**;
  - XIX. Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
  - XX. Ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
  - XXI. Ter sofrido condenação definitiva por prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - XXII. Ter deixado de proceder ao pagamento de salários, vale-transporte e de auxílio-alimentação dos empregados na data fixada;
  - XXIII. Ter deixado de cumprir com as obrigações relativas a encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;
  - XXIV. Deixar de manter o nível de qualidade exigido pela **PORTOSRIO** na execução do



instrumento contratual, bem como deixar de evitar a sua degeneração quando for o caso.

#### 16.4 DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

16.4.1 A aplicação da sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

16.4.1.1 A reincidência da sanção de advertência ensejará a aplicação de penalidade de multa pela **PORTOSRIO**.

#### 16.5 DA SANÇÃO DE MULTA

16.5.1 A multa poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- I. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- II. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado pela licitante, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- III. Em decorrência da declaração falsa relativa aos requisitos previstos no subitem 5.2 deste Edital, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- IV. Em decorrência da não apresentação de documentação exigida no certame, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- V. Nos casos em que a licitante não mantiver a sua proposta, poderá ser aplicada multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VI. Nos casos em que a licitante apresentar documento falso, cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo, poderá ser aplicada multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VII. Pela recusa em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo previsto no Edital, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VIII. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, após 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do instrumento contratual, incidirá multa correspondente a 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do instrumento contratual por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- IX. Nos demais casos de atraso (ou no caso de atraso na execução contratual), incidirá multa na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do instrumento contratual, limitada a incidência a 10 (dez) dias. A partir do 11º (décimo primeiro) dia, o percentual de multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
- X. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de até 20% sobre o valor do instrumento contratual;
- XI. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de até 30% sobre o valor do instrumento contratual.

- 16.5.2 Os casos previstos no subitem anterior são meramente exemplificativos, podendo a **PORTOSRIO** sugerir a aplicação de um percentual de multa para outros casos devendo, entretanto, levar em consideração a conduta praticada e a intensidade do dano provocado e segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.
- 16.5.3 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e poderá ensejar a aplicação de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **PORTOSRIO**, por até 2 (dois) anos.
- 16.5.4 A aplicação da sanção de multa será registrada no SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.
- 16.6 DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO
- 16.6.1 Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à **PORTOSRIO**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.
- 16.6.2 A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.
- 16.6.3 A aplicação da sanção de suspensão será registrada no SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.
- 16.7 Para aplicação de quaisquer das sanções previstas no subitem 16.1, a **PORTOSRIO** seguirá o rito previsto no Regulamento de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas (IN.GECOMP.06.002), observando, em especial, o seguinte:
- I. Notificação formal à **CONTRATADA**;
  - II. Garantia do contraditório e da ampla defesa;
  - III. Concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar manifestação.
- 16.8 No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a **PORTOSRIO** autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** o valor da multa devida.
- 16.8.1 Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 16.8.2 Se o valor do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 16.8.3 Caso não haja o recolhimento da multa no prazo acima, em último caso, o valor da multa será cobrado judicialmente.
- 16.8.4 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, aquela deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **PORTOSRIO**.
- 16.9 As decisões oriundas dos processos administrativos sancionatórios serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A apresentação de uma proposta na licitação fará prova de que a empresa licitante:
- 17.1.1 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da **PORTOSRIO** as informações necessárias, antes de apresentá-la;
  - 17.1.2 Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital;
  - 17.1.3 Considerou que o Edital e seus Anexos permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
  - 17.1.4 Atende às condições de participação, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.
- 17.2 Fica também estabelecido que as especificações, os Anexos e a documentação da licitação são complementares entre si.
- 17.3 A **PORTOSRIO** reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, anteriormente ao início da fase de lances ou propostas, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 17.3.1 Caso a revogação ou a anulação ocorra após o início da fase acima, a mesma será precedida de Processo Administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que os licitantes interessados ofereçam manifestação, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todos os licitantes renunciando o direito de contestar o ato respectivo.
  - 17.3.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 17.4 No caso de meros erros formais em que a possível alteração não afete a formulação das propostas, a **PORTOSRIO** poderá inserir aviso no COMPRASGOVERNAMENTAIS ou realizar modificações e revisões no presente Edital a qualquer tempo, antes da data limite para a abertura da sessão pública. Contudo, qualquer outra modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 17.5 É facultado à **PORTOSRIO**, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da licitação, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 17.6 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer licitante informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.
- 17.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento contratual.

- 17.8 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às propostas de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, tal como proposta alternativa.
- 17.9 A **PORTOSRIO** não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta necessária à execução do instrumento contratual ou de inexatidão relativa às quantidades contratuais, com o objetivo de alterar o preço proposto.
- 17.10 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a **CONTRATADA** cresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto contratado, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à **CONTRATADA**.
- 17.11 Se, por ocasião do julgamento desta licitação, da celebração ou da execução do instrumento contratual, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte do licitante, este, a critério da **PORTOSRIO**, ficará impossibilitado de contratar com a **PORTOSRIO** e sujeito às sanções previstas no subitem 16 deste Edital e na Lei nº 13.303/2016.
- 17.12 Fica avençada a expressa concordância da licitante com a adequação do projeto que integra o Edital, conforme o disposto no art. 13, II, do Decreto nº. 7.983/13.
- 17.13 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a ata de BDI de referência, especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do Contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº. 7.983/2013.
- 17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** enviará mensagem aos licitantes informando o ocorrido e remarcando, de imediato, nova data e hora para a sessão pública.

## **18. DOS DOCUMENTOS ANEXOS**

- 18.1 Os documentos relacionados abaixo fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO I-A – MATRIZ DE RISCO

ANEXO I-B / I-C – DESENHOS/PLANTAS

ANEXO II – PLANILHA DE ESTIMATIVA TOTALIZADORA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ANEXO II-A – PLANILHA DE ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO DE QUANTIDADES E PREÇOS

ANEXO II-B – PLANILHA DE ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO II-C – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (SERVIÇOS)

ANEXO II-D – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (FORNECIMENTO)

ANEXO II-E – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO III – PLANILHA DE PROPOSTA TOTALIZADORA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ANEXO III-A – PLANILHA DE PROPOSTA DA COMPOSIÇÃO DE QUANTIDADES E PREÇOS

ANEXO III-B – PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO III-C – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (SERVIÇOS)

ANEXO III-D – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (FORNECIMENTO)  
ANEXO III-E – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS  
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO  
ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA  
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023.

**ALVARO LUIZ SAVIO**  
**Diretor-Presidente**

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2022

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Projeto Básico a contratação de sociedade empresarial especializada para a “IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, NO INTERIOR DO PORTO DO RIO DE JANEIRO”, com o fornecimento dos serviços e materiais necessários ao projeto, conforme as especificações constantes neste instrumento.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA E DOS BENEFÍCIOS ADVINDOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A LEI 12.815 de 5/6/2013, também conhecida como Lei dos Portos, no Capítulo W, Seção 1 do Artigo 17 - inciso V, consta "fiscalizar ou executar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias", impondo à PORTOSRIO a obrigação de fazer.

2.2. Justifica-se a contratação, através da verificação da necessidade de instalação de projetores e luminárias, visando a iluminação da Av. Rio de Janeiro, via interna do Porto, no trecho entre os Pilares de sustentação da Ponte Presidente Costa e Silva, numerados como P344N e P370N.

2.3. A implementação de iluminação na via, justifica-se ainda, pela necessidade de oferecer aos usuários do porto (exportadores, importadores, transportadores e operadores portuários, dentre outros) condições de atendimento às suas demandas operacionais e, principalmente, a melhoria das condições de segurança, controle e monitoramento do tráfego de veículos e pessoas na via. Mormente pelo aumento de tráfego de veículos no trecho, impactado pela implementação do Novo Portão 32 do Porto do Rio de Janeiro.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO

##### 3.1. DESCRIÇÃO

A obra de engenharia a ser contratada, consiste na Implantação de estrutura física de iluminação viária, em trecho de via interna do Porto do Rio de Janeiro, localizada sob parte do viaduto da Ponte Presidente Consta e Silva e de área contígua. A obra compreenderá a realização de todos os serviços necessários e o fornecimento dos materiais e equipamentos para realização do projeto.

A iluminação da via será estruturada em trechos com postes metálicos e em trechos com postes de concreto, utilizando luminárias LED e instalação dos cabos elétricos em eletrodutos enterrados e de forma aérea, também, conforme quantificação, detalhamentos e especificações contidas nos anexos.

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR, com as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, com as disposições legais definidas pela legislação federal, estadual e municipal, pelos regulamentos das empresas concessionárias, pelas prescrições e recomendações dos fabricantes. Com destaque para os seguintes regulamentos e padrões técnicos estabelecidos, sem prejuízo à observância de outras normas e especificações aplicáveis:

- NBR 5101/2018 – Iluminação pública;
- CTB- Código de Trânsito Brasileiro;
- NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de Baixa tensão.



- NBR 60898/2004 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares;
- NBR 14744/2001 – Postes de aço para iluminação;
- ABNT NBR 8451 – Postes de concreto armado e protendido para redes de distribuição e de transmissão de energia elétrica;
- NBR6323/2016 - Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido – Especificação.
- Portaria 20 do INMETRO de 15/02/2017.
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços de eletricidade.

### 3.2. CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS

#### 3.2.1. Classificação da via conforme NBR ABNT 5101:2018 e o Código de Trânsito Brasileiro.

- Via Urbana
- Via Local

#### 3.2.2. Classificação do volume de tráfego na via

Via classificada como de Tráfego Motorizado Leve, que compreende médias máximas de veículos entre 150 e 500 unidades em tráfego noturno de veículos por hora, compreendidos entre 18 h e 21 h, em ambos os sentidos, em pista única.

Via classificada como Leve para o fluxo de Pedestres cruzando vias com tráfego motorizado.

Com as classificações obtidas tem-se que serão observados os seguintes requisitos técnicos, conforme Norma citada:

**Em:** Iluminância média (lux)

**U:** Uniformidade ( $E_{mín}/E_m$ )

- Para o tráfego de **veículos** - Classe de iluminação = **V5**  
  
Iluminância média mínima  $E_{med,mín}$  (lux) = 5  
Fator de uniformidade mínimo ( $U = E_{mín}/E_{med}$ ) = 0,2
- Para o tráfego de **pedestres** - Classe de iluminação = **P4**  
  
Iluminância horizontal média  $E_{med}$  (lux) = 3  
Fator de uniformidade mínimo ( $U = E_{mín}/E_{med}$ ) = 0,2

### 3.3. DETALHES DA INSTALAÇÃO

3.3.1. Este projeto foi elaborado levando em consideração as seguintes condições impostas pelo local:

3.3.1.1. A via localiza-se em viaduto sob a ponte Presidente Costa e Silva, possuindo as seguintes larguras:

Em um trecho, possui pista de rolamento com largura média de 13 m em mão dupla e sem acostamento.

Em outro trecho, possui duas pistas de rolamento, separadas pelos pilares da Ponte (5m x 1,15m), possuindo:

- De um lado, largura média de 12,5 m, em mão dupla;

- De outro lado, largura média de 18 m, em mão dupla;

3.3.1.2. A via possui calçada (chamada de caminho seguro) em apenas um dos lados, com largura máxima de 1,2 metros;

3.3.1.3. No trecho existem dois cabos de alimentação primária da concessionária Light, de 25 kV, enterrados diretamente no solo, sob a calçada (caminho seguro) à profundidade média de 1,5 metros, com imprecisão de suas localizações, conforme desenho anexo;

3.3.1.4. Com as restrições de largura da calçada e imprecisão de localização dos cabos de 25 kV, adotou-se a implantação de postes metálicos flangeados, fixados em troncos de pirâmide instaladas sob o solo e em espaço junto ao muro de divisa do Terminal Arrendado, do lado interno do Terminal, ao longo de um trecho da via e um trecho em rede aérea com postes de concreto, conforme detalhes em desenhos;

#### 3.4. DOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA

3.4.1. Os serviços em referência serão executados em trecho da Avenida Rio de Janeiro, entre os pilares P 344N e P 372N, compreendendo 29 (vinte e nove) pilares, espaçados de 32m entre si, em média. Além de área de cruzamento de veículos, totalizando um trecho de aproximadamente 986m a ser iluminado, conforme figuras 1 a 3.



**Figura 1** - Localização da instalação.

Fonte: Google Earth.



**Figura 2** - Localização da instalação.

Fonte: Google Earth.



**Figura 3** - Localização da instalação.

Fonte: Google Earth.

### **3.5. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

Os serviços versarão nas atividades necessárias à execução de montagem do sistema de iluminação pública, com postes metálicos e de concreto, com fornecimento e instalação de todos os seus componentes principais e acessórios (postes com respectivas fundações, quadro de comando, cabos elétricos, luminárias, refletores e equipamentos auxiliares).

Consistirá na execução de rede de dutos subterrâneo, baseada em: abertura de valas, instalação de eletrodutos, construção de caixas de passagem em alvenaria, reaterro de valas, recomposição de calçada, pista de rolamento e demais itens que sofrerem intervenções na execução da obra;

Deverá executar lançamento e interligação dos condutores elétricos das redes elétricas subterrâneas e aérea de baixa tensão, inclusive sistemas de aterramentos;

#### **3.5.1. Projeto Executivo**

A execução deste projeto, obrigatoriamente, contemplará a implementação de todas as bases/fundações, infraestruturas e estruturas em concreto armado, metálicas e em madeira, de acordo com projeto executivo a ser elaborado pela CONTRATADA, antes do início de qualquer etapa.

A Contratada procederá às revisões dos documentos técnicos e apresentará o projeto executivo para aprovação da PORTOSRIO, fixando o cronograma ajustado de serviços, observado o prazo de execução contratado.

#### **3.5.2. Placa de Obra**

Deverá ser executada a construção e instalação da placa para identificação da obra, no modelo fornecido pela PORTOSRIO, além das placas exigidas pela legislação profissional vigente.

#### **3.5.3. Mobilização e Desmobilização**

A PORTOSRIO disponibilizará espaço para a instalação do canteiro de obras da Contratada, podendo disponibilizar pontos de energia elétrica e água, sendo a mobilização executada apenas uma vez, no início do contrato, conforme item da planilha de custos.

A mobilização, a ser realizada antes da efetivação da equipe nos postos de trabalho, prevê que a contratada deverá abarcar todos os serviços e materiais necessários para montar e adequar o canteiro de obras.

Na mobilização, deverão ser observadas todas as adaptações, que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução da obra, bem como todas aquelas

necessárias à Segurança do Trabalho. Com foco em todos os itens contemplados nas exigências do Ministério do Trabalho e às normas da ABNT, NBR-12284 – Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras;

Com a mobilização a CONTRATADA deverá providenciar a segurança dos materiais a serem estocados, bem como equipamentos, a serem fornecidos para implementação completa do projeto;

O item desmobilização, será executado apenas uma vez, ao final do contrato.

A desmobilização engloba os serviços de retirada de todas ferramentas e materiais pertencentes a CONTRATADA e ou locados por ela, limpeza e recomposição de todos os ambientes que sofreram interferência com a obra, limpeza das áreas no entorno do canteiro e retirada de todos e quaisquer entulhos e materiais oriundos da obra contratada.

#### **3.5.4. Administração de Obra– Manutenção do Canteiro**

Os escritórios, almoxarifado e banheiros serão baseados em containeres a serem disponibilizados pela CONTRATADA, conforme planilha de custos.

Para a movimentação de materiais ferramentas e pessoal, a CONTRATADA deverá dispor de caminhão adequado, conforme especificado em planilha, sem prejuízo de disponibilização de outros que a mesma julgar necessário, sem ônus adicional à PORTOSRIO;

Obrigatoriamente, a obra terá um responsável técnico habilitado para tal e a CONTRATADA deverá manter, permanentemente, a presença no canteiro de obras de profissional, com experiência comprovada para coordenação e comando de obras e equipes, bem como preverem seus custos profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e materiais além de outros que julgar necessário, sem ônus adicionais à PORTOSRIO;

A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência da CONTRATADA, não cabendo à PORTOSRIO nenhuma responsabilidade em relação à qualquer fato ocorrido neste sentido.

#### **3.5.5. Remoção Periódica de Entulho**

Todo o material da escavação não reutilizado para reaterros deverá ser tirado do canteiro da obra, com bota-fora, não sendo permitido o seu lançamento em terreno(s) circundante(s) à obra.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente limpos os locais onde serão realizados os serviços, evitando-se o acúmulo de detritos que possam comprometer a passagem e segurança dos locais em obra.

Durante a execução dos serviços, deverá ser promovida a remoção periódica de entulhos, adotando-se que a retirada do local será providenciada sempre que o volume acumulado completar a capacidade de uma caçamba ou prejudicar o tráfego de pessoas e ou veículos em qualquer trecho do Porto.

O local para vazadouro do entulho será unicamente de responsabilidade da CONTRATADA, que assume a responsabilidade por todos os prejuízos, as multas e sanções decorrentes de possíveis irregularidades provocadas em virtude da execução da obra.

#### **3.5.6. Sinalização, Segurança e Segregação de áreas**

A CONTRATADA primará pela segurança dos pedestres, não aceitando, em hipótese alguma, que os mesmos sejam desviados para as pistas de veículos ou áreas em obras, colocando-os em risco.

A CONTRATADA, durante toda a execução dos serviços, deverá manter, nos pontos de intervenção e alteração, diuturnamente dispositivos de sinalização vertical nos desvios e nos locais de trabalho.



Para a execução dos serviços, em qualquer ponto onde houver obra ou entulho, deverão ser adotados equipamentos e placas de aviso que sinalizem, com clareza, que uma obra está em andamento ou que uma área circundada por ela não deve ser acessada. As medidas de segregação deverão ser efetivas em manter pedestres e veículos, afastados dos locais em obra, estabelecendo, se for o caso, um caminho alternativo, sinalizado e protegido.

Deverão ser utilizados Tela Tapume, fita zebraada, cones, pinturas e placas para demarcação e sinalização de áreas objetivando impedir que pessoas estranhas ao serviço acessem valas, buracos, entrem na região em obras ou inseguras. Evitando acidentes com os trabalhadores, pedestres e veículos.

Os equipamentos de sinalização, segurança e segregação de áreas deverão ser reaproveitados ao longo da obra, sendo movidos com desenvolvimento da mesma.

### **3.5.7. Escavação Manual**

A escavação das valas para passagem dos eletrodutos será realizada manualmente de acordo com o projeto, respeitando uma profundidade mínima de 0,4m para os locais sem tráfego de veículos e de 0,6 m para a travessia da pista de rolamento e, em ambos os casos, com previsão de largura de 0,3 m.

Está prevista a escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª Categoria, onde o serviço objetiva a escavação manual de valas, para os lançamentos dos eletrodutos e construção de caixas de passagem, incluindo no serviço a regularização e apiloamento do fundo.

A escavação deve ser realizada de forma a garantir a estabilidade das laterais da vala.

O material retirado, caso esteja dentro dos padrões exigidos para reutilização como reaterro, deverá ser armazenado para posterior utilização. Caso contrário, o material retirado deverá ser encaminhado às áreas de bota-fora, com a respectiva disposição final de resíduos.

O material para reaterro será considerado adequado quando estiver isento de pedras de grande porte, pedaços de concreto e materiais estranhos, tal como entulho, etc.

No fechamento da vala, o aterro limpo, será lançado em camadas sucessivas de, no máximo 0,20 m, adequadamente compactadas, manual ou mecanicamente, antes da colocação da recomposição em concreto do local, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, em virtude de recalque das camadas aterradas.

### **3.5.8. Encaminhamento dos Eletrodutos**

Os eletrodutos serão encaminhados em valas de profundidades de 0,4m e 0,6m e largura de 0,3m, com previsão de utilização de eletrodutos corrugados tipo PEAD (Polietileno de Alta Densidade), em quantidades e dimensões especificadas em projeto, prevendo, ainda o lançamento de dutos reservas;

Na travessia de pista, os eletrodutos deverão ser lançados a uma profundidade mínima de 0,6 m abaixo do nível do solo, com largura mínima de 0,3 m, devendo os eletrodutos serem recobertos com um lastro de concreto magro com largura mínima 0,3 m e altura mínima 0,12 m.

Deverá ser observado que a junção dos dutos, necessariamente, será feita de modo a permitir e manter, permanentemente, o alinhamento e a estanqueidade, com a verificação se todos os componentes estão limpos e sem rebarbas, atentando, ainda, para que, nas pontas dos eletrodutos seja colocada uma espuma expansiva para selar a entrada de matéria orgânica no interior dos dutos.

Para prevenção de acidentes, uma fita de identificação em polietileno laminado plano, com escrita de alerta "REDE ELÉTRICA ABAIXO" ou similar, será lançada sobre a rede

subterrânea, devendo ser instalada a 0,2 m de profundidade do solo, em toda a sua extensão.

Na execução estão previstos os serviços de lançamento, conexões, colocação de tampões e cabos guia, reaterro de vala, recuperação e pintura dos pisos, onde os mesmos sofrerem cortes.

O encaminhamento dos eletrodutos foi elaborado com base na documentação existente e levantamento visual da instalação. Caso ocorram interferências com outros elementos enterrados e sistemas, deverá ser encontrada a solução mais conveniente, com o de acordo da fiscalização e registrando-se a alteração em documento próprio para consolidação em *As Built*.

### **3.5.9. Caixas de Passagem**

Os ramais subterrâneos utilizarão caixas de passagem de concreto armado, sem fundo, com tampas em ferro fundido e instaladas no nível do solo. As dimensões das caixas utilizadas estão indicadas na planilha de custos e planta do projeto.

Execução do serviço compreenderá todas as alvenarias internas e externas das caixas, sempre considerando as obras e seus serviços complementares, com interligações e entorno. Todos acabados e em perfeitas condições de utilização e funcionamento.

O fundo das caixas de passagem deverá ser preenchido com 0,2 m de brita e areia média, para possibilitar a drenagem da caixa.

Estão previstas caixas de passagem de derivação dos ramais principais, para cada poste metálico existente, sendo as caixas exclusivas para os condutores de energia elétrica e hastes de aterramento. Nessas interligações os eletrodutos (poste x caixa), deverão ser lançados abaixo da viga baldrame do muro.

Para o fornecimento de energia para as luminárias se prevê a interligações entre caixas de passagem e postes metálicos, através de ramais providos de dutos corrugados e respectivos acessórios em polietileno de alta densidade –PEAD, com dimensões indicadas no projeto.

### **3.5.10. Instalações na Subestação com Eletrodutos e Quadro Aparentes**

Nas instalações internas da Subestação TRA, estão previstas as instalações de eletrodutos e caixa de disjuntores sobrepostos.

Todos os eletrodutos deverão ser instalados com curvas adequadas, ou caixas de derivação em todo e qualquer desvio acentuado de direção.

As abraçadeiras e grampos para fixação de eletrodutos deverão ser de aço galvanizado ou liga de alumínio, devendo ser previstos, nos conjuntos, todos os parafusos, buchas, porcas e arruelas.

Os eletrodutos serão em pvc rígido roscável, com todos os acessórios de conexão. Os mesmos deverão ser fixados na parede com braçadeiras espaçadas de, no máximo, 60 cm entre elas, devendo se evitar, ao máximo, a emenda dos eletrodutos.

O quadro de comando a ser instalado será do tipo metálico de sobrepor, montado conforme diagrama elétrico proposto. O painel será responsável pela distribuição elétrica para os circuitos, contendo disjuntor geral trifásico, barramentos trifásicos, dispositivos protetores de surto para fases e neutro e disjuntores secundários dos circuitos de iluminação, conforme especificações de desenhos.

### **3.5.11. Recomposição de calçada e pistas**

Conforme planilha de custos, caberá a CONTRATADA efetuar a recomposição de passeios e travessias de pistas com concreto magro ou asfalto, em cada caso específico, primando pelo bom acabamento superficial das calçadas e das pistas de rolamento que sofrerem interferência. Onde a recomposição deverá ser de tal forma que combine e se



uniformize às áreas adjacentes, sem grandes ressaltos ou depressões.

A recomposição dos trechos afetados, deverão ser realizados imediatamente à cada fase do projeto, de forma célere e finalizada o mais rápido possível.

O caminho seguro, após finalizadas as obras de recomposição, deverá ser repintado nas cores e formatos preexistentes à obra, com lixamento, aplicação de primer, 03 demãos nas partes que sofreram intervenções e 02 demãos em toda extensão da calçada, de acordo com item específico.

### **3.5.12. Instalação de postes de aço**

Nos trechos de rede elétrica subterrânea estão previstas as instalações de postes do tipo telecônicos curvos simples, flangeados, h=9m, fixados através de chumbadores específicos, em blocos de concreto com resistência mínima de 15MPA, sendo os mesmos instalados nos pontos médios entre dois pilares da ponte, espaçados de 31 +-2 metros entre si. As bases dos postes constituem-se em blocos de concreto armado, no formato de tronco de pirâmide de bases quadradas, a serem confeccionados pela CONTRATADA, garantido a fixação e estabilidade dos mesmos, de acordo com as características dos postes adotados, no quantitativo definido em projeto.

Os postes deverão possuir diâmetro do topo de 60,3 mm, de acordo com as especificações estabelecidas na norma NBR 14744 e galvanizados conforme NBR 6323, dentro dos parâmetros de dimensionamento da NBR 6123, com ruptura Vertical/Horizontal maior ou igual a 100DAN, sem ruptura.

Os postes terão sistema de aterramento composto de hastes de cobre instaladas nas caixas de passagens, sendo as hastes de diâmetro de 5/8" e deverá ser garantido que o valor da resistência de aterramento, em qualquer período do ano, não ultrapasse 10 ohms.

Deverá ser observada a prumagem dos postes, garantindo a estabilidade e que em tangentes os mesmos deverão ser prumados em 0° de inclinação, promovendo, ser for necessária, a regularização do piso da base, além dos ajustes nos parafusos de fixação;

### **3.5.13. Instalação de postes de concreto**

Nos trechos de rede elétrica aérea estão previstas as instalações de postes de concreto circular (cônico), h=13m, com dimensões de acordo com as especificações estabelecidas na norma NBR 8451, fixados com engastamento padrão, garantindo que em tangentes os postes deverão ser prumados em 0° de inclinação, sendo os mesmos instalados em espaçamento médio de 41+-2 metros entre si, no quantitativo definido em projeto.

Os postes e ferragens deverão possuir sistema de aterramento composto de hastes de cobre, sendo as hastes de diâmetro de 5/8" e deverá ser garantido que o valor da resistência de aterramento, em qualquer período do ano, não ultrapasse 10 ohms.

### **3.5.14. Instalação luminárias**

Nos trechos de rede subterrânea, estão previstas instalações de Luminárias de tecnologia Led para iluminação pública que deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Luminária LED do tipo pública, com invólucro em alumínio ou aço inox;
- Possuir Driver incorporado internamente à luminária;
- Serem apresentadas montadas, conectadas e prontas para ser instaladas, com todos componentes e acessórios necessários;
- Compatível para instalação em braços de tubos com diâmetro externo de 48mm e 60,3mm;
- Tensão nominal de operação bivolt/60Hz e potência nominal de projeto

- Vida útil  $\geq 50$  mil horas;
- Temperatura de cor  $\geq 5.000\text{k}$ , com variação aceitável de  $\pm 5,5\%$ ;
- Eficiência luminosa  $\geq 155$  (lm/W);
- Fator de potência  $\geq 0,95$ ;
- Taxa de distorção harmônica (THD) da corrente de entrada  $\leq 20\%$ ;
- Possuir dispositivo de proteção contra surto de 10kV/5kA;
- Apresentar proteções, no mínimo, iguais a IP-66 e IK08;
- Permitir sua abertura e fechamento para conexão sem perda de vedação e grau de proteção;
- Possuir aletas de dissipação de calor em seu próprio corpo;
- Compatível para operações em período noturno com ar ambiente com temperatura de  $+35^{\circ}\text{C}$ ;
- Garantir vida útil igual ou superior a 50.000 horas para todas as peças do conjunto;
- Garantia total de 5 anos;

### 3.5.15. Relé foto elétrico

Para cada poste, deverá ser instalado um relé foto elétrico (fotocélula), sendo o mesmo fixado junto à luminária - no topo do poste. O mesmo deve ser com tampa de polipropileno, proteção UV com base e alça. Deverá possuir tempo de retardo de 1 a 5 minutos para comutação dos contatos com filtro de tempo que impede o acionamento indevido causado por variações bruscas de luminosidade, como raios, laser e nuvens

### 3.5.16. Suprimento de Energia

O suprimento de energia para o sistema de iluminação a ser implantado, será a conexão ao quadro de baixa tensão (BT) da subestação TRA - QGBT.

Está prevista a instalação de novo quadro de sobrepor (QDBT), contendo barramento trifásico e dois circuitos tronco (ramais) para alimentação da iluminação da via bifásicos- 220V F/F – conforme indicações em desenho.

### 3.5.17. Disjuntor Termomagnético (DTM)

Para seccionamento de todo o sistema e proteção e contra as sobrecargas e curtos-circuitos será instalado um Disjuntor geral do quadro – DTM Trifásico. Como proteção e seccionamento dos ramais – circuitos troncos – deverão ser instalados dois Disjuntores Termomagnéticos Bifásicos – Curva B – sendo um para cada circuito. Conforme indicações em desenho esquemático.

### 3.5.18. Proteção Contra Corrente de Fuga (IDR)

De acordo com previsão de norma, será instalada proteção contra corrente de fuga a terra, através de dispositivo DR, com sensibilidade de 30mA, para cada circuito do quadro de disjuntor implantado (QDBT), de acordo com diagrama em desenho.

### 3.5.19. Dispositivos de Proteção Contra Surto (DPS)

Objetivando a proteção do sistema de iluminação contra sobretensões, conforme recomenda a Norma NBR 5410/2004, IEC 61643-1/1997 foi prevista a instalação de dispositivo de proteção contra surto (DPS), Classe 2 no Quadro de Distribuição em Baixa Tensão (QDBT).

### 3.5.20. Condutores

Os condutores projetados visam garantir o atendimento dos critérios de condução de corrente e de queda de tensão máxima. Atendendo à NBR 5410/2004, os cálculos de condutores garantem que a qualquer ponto dos circuitos a queda de tensão seja inferior a 7%, considerando o ponto de distribuição na subestação TRA.

Para os circuitos de distribuição subterrâneos (ramais) deverão ser utilizados cabos de cobre singelos flexíveis, com cobertura anti-chama, isolamento termoplástico de PVC

para 0,6/1KV-90°C, próprios para instalação subterrânea, com as bitolas e detalhes indicadas em desenho.

Nos trechos do circuito onde se prevê rede aérea, serão lançados nos postes cabos autossustentados de Alumínio - tipo Multiplex 0,6/1 kV com Condutor Neutro de Sustentação Isolado CA, isolado em composto termoplástico de polietileno PE 70 °C ou termofixo de polietileno reticulado XLPE 90 °C.

A conexão das luminárias aos ramais de alimentação serão através de cabos multipolares de cobre (PP), flexível, classe 4 ou 5, isolamento em HEPR, cobertura em PVC-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv com 3 condutores de 1,5 mm<sup>2</sup>.

Para os trechos subterrâneos, as conexões entre cabos deverão ser feitas somente nas caixas de passagem, utilizando conectores apropriados e com isolamento através de fita isolante autofusão e fita isolante. Em hipótese alguma será admitida a conexão (emenda) de cabos, fora das caixas de passagem, exceto para o trecho de cabeamento aéreo.

Deverão ser observadas as conexões dos cabos de cobre e alumínio para os conectores adequados, utilizando-se conectores específicos (bimetálicos) nos pontos onde ocorrerem junção cobre alumínio, evitando-se a corrosão galvânica.

### 3.5.21. Aterramentos

As luminárias, os postes, o quadro de distribuição, projetores e demais componentes

metálicos, deverão ser aterrados nas caixas de passagens através de condutor singelo. Cada elemento deverá possuir condutor de aterramento específico interligado ao aterramento do circuito.

Deverão ser usadas hastes com conectores de aperto mecânico, tipo Split Bolt, para conexão da haste de aterramento aos condutores terra (singelo e cobre nu).

### 3.5.22. Projetos e documentação final

Após término da construção, deverá ser fornecido pela empresa contratada "AS BUILT" de todo o projeto em questão, em 02 vias no formato impresso e em arquivo digital no formato DWG.

## 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do futuro Contrato;

4.2. O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço;

## 5. DO VALOR

5.1. Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, sendo que, o valor estimado é de **R\$ 922.931,68** (*novecentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos*), conforme Anexo II – PLANILHA ESTIMATIVA TOTALIZADORA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou documento(s) equivalente(s) será efetuado mensalmente ou em parcela única em até 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, devidamente conferida e certificada pela **FISCALIZAÇÃO**, mediante ordem

bancária a ser creditada em conta corrente da **CONTRATADA**.

6.2. A(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou documento(s) equivalente(s) deverá(ão) ser apresentada(s) sem emendas, rasuras ou ressalvas, observada a legislação fiscal vigente.

6.3. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou documento(s) equivalente(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou documento(s) equivalente(s) será(ão) devolvida à **CONTRATADA** pela **FISCALIZAÇÃO** e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal. Também poderá ser motivo de devolução, se a mesma for entregue após o 5º (quinto) dia útil do mês.

6.4. Na(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou documento(s) equivalente(s) é recomendado que a **CONTRATADA** faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao instrumento contratual, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

6.5. A(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou documento(s) equivalente(s) deverá(ão) ser entregues ao respectivo Gestor ou Fiscal do instrumento contratual, especificando o objeto e as quantidades, se houver.

6.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **PORTOSRIO**, o valor devido deve ser acrescido de atualização financeira com base no **INCC** — Índice Nacional de Custo de Construção — "pro rata die", calculado pelo(a) pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou, se extinto, por qualquer outro índice a ser acordado entre as partes, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.

6.7. Junto à(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou documento(s) equivalente(s), a **CONTRATADA** apresentará a cópia das certidões negativas de débitos com a Receita Federal/INSS e FGTS ou apresentação do Registro Cadastral no SICAF, atualizado, contendo as informações sobre validade das citadas certidões.

6.8. Eventual situação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento, se o material/serviço tiver sido entregue/prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e eventual rescisão contratual.

6.9. O imposto sobre serviços que for devido será de responsabilidade da **CONTRATADA** e pago ao Município, em guia própria, devendo posteriormente ser comprovado o seu pagamento junto à **FISCALIZAÇÃO** da **PORTOSRIO**, bem como os recolhimentos relativos ao INSS/FGTS, cujos comprovantes de pagamento deverão ser anexados, por cópia, ao processo a que se refere o instrumento contratual.

6.10. Havendo previsão na legislação, a **PORTOSRIO** reterá do valor bruto da(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou documento(s) equivalente(s) de prestação de serviços a título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", os quais deverão ser recolhidos à rede bancária, em nome da **CONTRATADA**, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao ato da emissão do respectivo documento.

6.11. A **PORTOSRIO**, quando do pagamento, procederá conforme previsão na legislação tributária à retenção dos tributos e contribuições devidos pela **CONTRATADA**.

## **7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

7.1. O critério de seleção deste objeto será do tipo menor preço global;

7.2. Os serviços deste objeto serão realizados pelo regime de execução de empreitada por preço unitário.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

8.1. Visando maior eficiência energética e, conseqüentemente, a preservação ambiental, serão priorizados a utilização de tecnologias que fazem uso de equipamentos de LED, com alto fator de potência e maior eficiência energética em detrimento de componentes menos eficientes e mais ambientalmente agressivos;

8.2. Caso haja geração de resíduos em suas atividades, a Contratada promoverá a retirada dos resíduos gerados, os quais serão transportados por empresa habilitada para essa atividade, através de caçambas, sendo destinados para vazadouro licenciado ou autorizados pelo órgão ambiental competente, atendendo ao disposto na DZ-1310.R-7 Sistema de Manifesto de Resíduos do Instituto Estadual do Ambiente – INEA;

8.3. A destinação dos resíduos da construção civil, deverá atender aos ditames da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº12.305/2010), da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº4.191/2003) e da resolução nº 307/2002, artigo10, do CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil;

## 9. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A **CONTRATADA** deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, apresentar à **FISCALIZAÇÃO** a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do futuro instrumento contratual.

9.2. A garantia poderá ser realizada por qualquer das formas estabelecidas no §1º do art. 70 da Lei nº 13.303/2016.

9.3. A garantia somente será devolvida à **CONTRATADA** quando terminada a execução contratual e depois do integral cumprimento das obrigações assumidas e constatada a inexistência de qualquer débito com a **PORTOSRIO**, e, ainda, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.4. Em caso de aditamento ao instrumento contratual, importando tal fato na elevação de seu valor total, a **CONTRATADA** se obriga a reforçar proporcionalmente as garantias prestadas.

## 10. DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os valores dos serviços e materiais da obra, serão fixos e irreajustáveis, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimativo, pela variação do Índice Nacional de Custo de Construção (**INCC**), divulgado pelo(a) Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro que vier a substituí-lo.

10.2. O reajuste será calculado segundo a seguinte fórmula geral:

$$R = V \times \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R: valor do reajustamento;

V: valor do serviço a ser reajustado;

I<sub>0</sub>: índice específico, referente à data do orçamento estimativo;

I: índice específico, referente ao mês da execução dos serviços.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

## 11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1. O instrumento contratual será executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas nele avençadas e as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e



Instrumentos Contratuais) e demais disposições legais pertinentes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

11.2. Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.3. A **CONTRATADA** assume a total responsabilidade pela execução plena e satisfatória do instrumento contratual, com estrita observância da proposta e especificações técnicas, respondendo perante a **PORTOSRIO** e terceiros, por seus empregados, prepostos e contratados, além das perdas e danos porventura resultantes da ação dos mesmos.

11.4. A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade sobre o que for executado com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência e/ou emprego de equipamentos ou procedimentos inadequados para a execução dos mesmos.

11.5. A **CONTRATADA**, em obediência ao disposto no Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho e das Normas Regulamentares aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério da Economia, afastará dos serviços os empregados que se recusarem a obedecer à legislação relativa à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, reservando-se à **PORTOSRIO**, embora isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventos danosos, exercer supletivamente a vigilância para que tais eventos possam ser evitados.

11.6. As licenças para execução dos serviços dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal correrão por conta e risco da **CONTRATADA**.

11.7. Os equipamentos e as ferramentas indispensáveis à execução dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá pelo seu transporte para o local de trabalho e por sua conservação e guarda, não podendo justificar atraso na execução dos serviços, em virtude de deficiência de tais equipamentos ou ferramentas.

11.8. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo transporte e alimentação da equipe que executará os serviços.

11.9. À **CONTRATADA** cabe assumir a responsabilidade por:

a) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **PORTOSRIO**;

b) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução contratual, ainda que acontecido em dependência da **PORTOSRIO**;

c) Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução contratual, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

d) Encargos fiscais e comerciais que lhe caibam, resultantes desta contratação.

11.10. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **PORTOSRIO**, nem pode onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **PORTOSRIO**.

11.11. A **CONTRATADA** deverá assegurar que a destinação dos resíduos gerados atenda aos ditames da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº. 12.305/2010), da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº. 4.191/2003) e da Resolução nº. 307/2002, artigo 10, do CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da



construção civil.

## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

12.1. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, a saber:

12.1.1. Obra de Implantação de Sistemas de Iluminação Pública, contendo, no mínimo, a instalação de 12 (doze) postes com altura maior ou igual à 08 (oito) metros; Ou

12.2.2. Obra de Implantação de Sistemas de Iluminação Pública em trecho maior ou igual à 400 (quatrocentos) metros de extensão.

12.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

I- Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- Sócio;
- Diretor;
- Empregado;
- Responsável Técnico;
- Profissional contratado.

II- A comprovação da vinculação dos profissionais deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente;
- Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;
- Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

12.3. Registro da licitante individual e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA;

12.4. Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações deste objeto;

I- O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à Gerência de Gestão de Obras –

GERGOB - pelo telefone: (21) 2219-8590 / 2219-8542 ou por e-mail: [gergob@portosrio.gov.br](mailto:gergob@portosrio.gov.br);

II- O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e apresentar antes do início dos Serviços;

13.2. Obedecer aos prazos estabelecidos;

13.3. Fornecer os materiais especificados e de primeira qualidade comprovada, para a execução dos serviços;

13.4. Apresentar empregados sempre uniformizados e com os devidos equipamentos de proteção individual;

13.5. Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, compatíveis com a aplicação a que se destinam, podendo a Fiscalização recusar os considerados inadequados ou de má qualidade;

13.6. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

13.7. Manter a limpeza dos locais de execução da obra, onde, todo o entulho gerado pelos serviços executados, deverão ser removidos periodicamente, proporcionando segurança e boa circulação a todos os pedestres (usuários do porto) e de funcionários envolvidos na obra;

13.8. Manter, diuturnamente, dispositivos de sinalização vertical nos desvios e nos locais de trabalho.

13.9. A Contratada emitira fatura, vinculada ao boletim de medição emitido pela fiscalização. Anexo ao boletim de medição, a contratada apresentará relatório fotográfico dos serviços realizados, devidamente assinado por profissional competente;

13.10. Disponibilizar os empregados idôneos e treinados, portadores de Carteira de Identidade Funcional, devidamente calçados e uniformizados, os quais obedecerão às exigências dos serviços dispostos nos locais especificados neste Anexo;

13.11. Dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários à execução do projeto, mantendo os mesmos em condições adequadas de utilização.

13.12. A qualquer momento e por necessidade dos serviços, fazer a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados, sem ônus de mobilização para este, em prazo compatível com a necessidade que o motivou;

13.13. Atender às despesas destinadas a cobertura dos encargos relativos às Leis Trabalhistas e de Previdência Social;

13.14. Providenciar, às suas expensas, em veículo próprio, o transporte dos materiais e ferramentas até os locais onde serão realizados os serviços;

13.15. Observar as leis, exigências, regulamentos, posturas federais, estaduais e municipais, cumprindo imediatamente, as exigências das respectivas autoridades, isentada a **PORTOSRIO**, de qualquer responsabilidade pela falta do cumprimento dessas leis e exigências;

13.16. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas, emolumentos e demais ônus que se relacionem com os serviços contratados;

13.17. Afastar, de imediato, do local de trabalho, qualquer preposto seu que seja considerado “persona non grata”, à juízo da **PORTOSRIO**;

13.18. Atender às recomendações da PORTOSRIO, referentes à execução dos serviços formulados neste Contrato;

13.19. A obrigatoriedade da observância dos requisitos de higiene e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, e instruções complementares, divulgadas através do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho;

13.20. Atender ao pagamento de quaisquer adicionais que sejam, ou venham a ser devido ao seu pessoal;

13.21. Toda e qualquer locomoção e deslocamentos do pessoal da equipe, materiais, equipamentos e ferramentas, para atendimento ao objeto do contrato, ficará a cargo e responsabilidade da contratada com a utilização do seu veículo;

13.22. A Contratada ficará obrigada a desmanchar e refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a PORTOSRIO, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processos construtivos inadequados ou de qualidade inferior;

13.23. Todas as etapas e processos dos serviços deverão seguir rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras e, na falta destas, serão consultadas as congêneres mais empregadas;

13.24. Estar ciente de que, em decorrência da execução dos serviços objeto da presente licitação, não existirá nenhum vínculo trabalhista entre a **PORTOSRIO** e os seus empregados, respondendo a contratada por todos encargos trabalhistas, previdenciários e outros decorrentes da relação de emprego do pessoal utilizado na prestação de serviços;

13.25. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

13.26. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela PORTOSRIO;

13.27. Designar responsável pelos serviços, com objetivo de garantir o bom andamento das atividades, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. O responsável terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, à fiscalização e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

13.28. Elaborar o Diário de Execução dos Serviços, incluindo diariamente, pelo preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, presença ou eventual falta de equipamentos e materiais, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e a situação da obra em relação ao cronograma previsto;

13.29. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela **PORTOSRIO**;

13.30. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu empregado designado responsável pelos serviços;

13.31. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

13.32. Deverá a CONTRATADA fornecer os materiais menores (“miudezas), quer constem ou não nos detalhamentos dos desenhos referentes a cada um dos serviços. Tendo como exemplo os seguintes itens: Conectores, terminais, materiais para emendas e derivações, etc. Abraçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e

guias, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, graxa, talco, barras roscadas, parabol, etc;

13.33. Apresentar, ao final de obra, o “As Built”.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA PORTOSRIO

14.1. Emitir a Ordem de Serviço – OS – para o início das atividades;

14.2. Determinar e disponibilizar o local para montagem do canteiro de obras para acomodação da equipe técnica e para a guarda de materiais e equipamentos, podendo disponibilizar pontos de energia elétrica e de água;

14.3. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus Anexos, especialmente deste Projeto Básico;

14.4. Permitir acesso dos funcionários da licitante vencedora às instalações da **PORTOSRIO** para a execução dos serviços constantes do objeto;

14.5. Disponibilizar e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

14.6. Fiscalizar a execução dos serviços, através de empregado designado, a quem compete, também, anotar todas as ocorrências relacionadas a execução do Contrato;

14.7. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Edital e Projeto Básico, bem assim como os materiais fornecidos;

14.8. Solicitar que seja refeito o serviço e substituído o material que não atender às especificações constantes dos Anexos e edital;

14.9. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.10. Pagar a **CONTRATADA** o valor resultante da execução dos serviços e fornecimento de equipamentos, na forma do contrato;

14.11. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, em conformidade com normativas vigentes;

14.12. É vedado à **PORTOSRIO** ou aos seus empregados praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:

- Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
- Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais da companhia;

14.13. A PORTOSRIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

#### 15. DO GESTOR

15.1. A gestão do instrumento contratual ficará a cargo do(a) Gerente de Gestão de Obras, cuja substituição somente ocorrerá por ato formal de competência do Diretor-Presidente da PORTOSRIO ou a quem ele delegar.

#### 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Sob supervisão do(a) respectivo(a) Gestor(a) constante do item anterior, o objeto será fiscalizado por empregado ou Comissão de empregados designado(s) pela **PORTOSRIO**, denominado simplesmente **FISCALIZAÇÃO**, independentemente de qualquer outro assessoramento ou acompanhamento que venha a ser determinada pela **PORTOSRIO**, a seu exclusivo juízo.

16.2. Todas as ordens, comunicados, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, serão realizados por escrito, devendo ser anotados em registro próprio, onde deverá constar o ciente das partes, nas ocasiões devidas, assim como as providências tomadas e seus efeitos, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

16.3. O procedimento de fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relativa à execução do objeto, por seus empregados, prepostos ou contratados, e, na sua ocorrência, não implicará em corresponsabilidade da **PORTOSRIO** ou de seus empregados ou prepostos.

16.4. Caso haja registro de ocorrência(s) relacionada(s) com a execução do instrumento contratual que possa(m) ensejar a aplicação de penalidade, o Gestor ou a **FISCALIZAÇÃO** determinará(ão) a instauração de processo administrativo sancionador, conforme subitem 5.20 do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais).

16.5. A tolerância ou o não exercício pela **PORTOSRIO** de quaisquer direitos a ela assegurados no instrumento contratual ou na legislação não importará em novação ou renúncia a qualquer desses direitos.

16.6. A **FISCALIZAÇÃO** da **PORTOSRIO** reservar-se-á o direito de impugnar o que não for realizado a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-los sem qualquer ônus para a **PORTOSRIO**.

16.7. A fiscalização deverá auxiliar a **PORTOSRIO** e a Contratada nas dúvidas e conflitos para a execução dos serviços, fornecendo relatórios, documentos auxiliares, além de orientar quando da interferência de terceiros na execução da obra;

16.8. Na fiscalização será verificada a continuidade dos serviços, a eficiência e a eficácia dos serviços prestados, bem como o cumprimento das normas contratuais e de controle quanto aos materiais e métodos a serem empregados. Atentando, ainda para a limpeza, segurança e conservação do canteiro de obras;

16.9. A fiscalização dos serviços será exercida por empregado do quadro efetivo da **PORTOSRIO** formalmente designado pelo Diretor Presidente – DIRPRE com poderes para:

16.9.1. Exigir a substituição de qualquer empregado em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento, seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que esse fato acarrete qualquer ônus para a **PORTOSRIO**;

16.9.2. Exigir a complementação ou substituição imediata de material, equipamento ou maquinário, recusados por defeito, ou em quantidade ou qualidade inferiores, ao mínimo julgado necessário;

16.9.3. Prover, ainda, toda espécie de diligência necessária ao bom cumprimento das normas internas da **PORTOSRIO**, Legislação Trabalhista, das normas contratuais e da prestação de serviços;

16.9.4. Providenciar as medidas necessárias para notificação das ocorrências anormais, irregularidades ou faltas que encontrar na prestação dos serviços, bem como, fundamentar a aplicação de sanções, suspensão de execução de serviços e/ou pagamento de faturas. E, nos casos deste item, informar ao responsável pela contratada.



16.9.5. Suspender a execução dos serviços julgados inadequados e propor ao Gestor do Contrato, a aplicação de multas, bem como, a sustação do pagamento de faturas, no caso de inobservância de qualquer das exigências previstas neste Edital ou pela prática de irregularidades ou omissão;

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O recebimento do objeto poderá ser:

- a) Provisório: no caso de aquisição de equipamentos e outros objetos em que seja necessário, para sua avaliação, que a posse dos mesmos seja transferida à **PORTOSRIO**, sem representar qualquer tipo de aceite ou consideração sobre o adimplemento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- b) Parcial: relativo a etapas ou parcelas do objeto, definidas no instrumento contratual, representando aceitação da execução da etapa ou parcela;
- c) Definitivo: relativo à aceitação da integralidade do objeto e liberação da **CONTRATADA** tocante a vícios aparentes.

17.2. Os recebimentos devem ocorrer, a contar da comunicação por parte da **CONTRATADA** direcionada ao Fiscal, nos seguintes prazos:

- a) Até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento provisório;
- b) Até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento parcial;
- c) Até 30 (trinta) dias úteis para o recebimento definitivo.

17.3. Deverão ser observados ainda pelas partes as demais disposições constantes sobre o tema no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais).

## 18. DAS SANÇÕES

18.1. A **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 83 da Lei nº 13.303/2016:

I-Advertência;

II-Multa;

III-Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **PORTOSRIO**, por até 2 (dois) anos.

18.2. A sanção constante do inciso II do subitem anterior poderá ser aplicada de forma cumulativa com as constantes dos incisos I e III do mesmo subitem, conforme a gravidade do fato, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### 18.3. DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

18.3.1. A aplicação da sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

18.3.2. A reincidência da sanção de advertência ensejará a aplicação de penalidade de multa pela **PORTOSRIO**.

### 18.4. DA SANÇÃO DE MULTA

18.4.1. A multa poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

I- Pela recusa em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado;

II- No caso de atraso na entrega da garantia contratual, após 10 (dez) dias



úteis contados da data de assinatura do instrumento contratual, incidirá multa correspondente a 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do instrumento contratual por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

III- Nos demais casos de atraso (ou no caso de atraso na execução contratual), incidirá multa na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do instrumento contratual, limitada a incidência a 10 (dez) dias. A partir do 11º (décimo primeiro) dia, o percentual de multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

IV- No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de até 20% sobre o valor do instrumento contratual;

V- No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de até 30% sobre o valor do instrumento contratual.

18.4.2. Os casos previstos no subitem anterior são meramente exemplificativos, podendo a **PORTOSRIO** sugerir a aplicação de um percentual de multa para outros casos devendo, entretanto, levar em consideração a conduta praticada e a intensidade do dano provocado e segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

18.4.3 O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e poderá ensejar a aplicação de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **PORTOSRIO**, por até 2 (dois) anos.

18.4.4. A aplicação da sanção de multa será registrada no SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

#### 18.5. DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO

18.5.1. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à **PORTOSRIO**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

18.5.2. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

18.5.3. A aplicação da sanção de suspensão será registrada no SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

18.6. Para aplicação de quaisquer das sanções previstas, a **PORTOSRIO** definirá o rito apropriado, observando, em especial, o seguinte:

I-Notificação formal à **CONTRATADA**;

II-Garantia do contraditório e da ampla defesa;

III-Concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar manifestação.

18.7. No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a **PORTOSRIO** autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** o valor da multa devida.

18.7.1. Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

18.7.2. Se o valor do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

18.7.3. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo acima, em último caso, o valor da multa será cobrado judicialmente.

18.7.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, aquela deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **PORTOSRIO**.

18.8. As decisões oriundas dos processos administrativos sancionatórios serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

## 19. SUBEMPREITADA, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

19.1. A contratada não poderá subempreitar, no todo ou em parte, sem autorização por escrito da **PORTOSRIO**, os serviços a serem contratados, mantendo-se, contudo, a sua integral responsabilidade pela prestação dos referidos serviços;

19.1.1. As parcelas que poderão, após autorização por escrito da **PORTOSRIO**, serem objetos de subempreitada estão restritas às obras civis, vedando-se a subempreitada de parcelas dos serviços da área de eletricidade;

19.2. A contratada não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações contratuais, nem poderá ceder ou dar garantia no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do contrato, salvo com autorização prévia e por escrito, da **PORTOSRIO**, desde que, ainda assim, cumpridas as obrigações contratuais pela cedente.

## 20. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E DA NATUREZA DO OBJETO

20.1. Não será admitida a participação de consórcio nesta contratação, haja vista o objeto não ser nem de grande vulto nem de alta complexidade.

20.2. O objeto a ser contratado envolve obra e serviço de engenharia e não envolve dedicação exclusiva de mão de obra. Não sendo classificado como serviço comum de engenharia.

## 21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. Todos os itens a serem fornecidos, deverão ser componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

21.2. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos;

21.3. Antes de qualquer atividade que impacte no tráfego de pessoas e ou de veículos, a Contratada, em prazo adequado, deverá programar e solicitar à Fiscalização a autorização para a execução dos mesmos. Sendo proibido o início dos serviços, sem a liberação da Fiscalização;

21.4. A Contratada será a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes dos serviços que, direta ou indiretamente executar, ainda que tais danos sejam causados por ato de terceiros, ou ainda que decorram de determinações da Fiscalização, para cuja execução deverá a Contratada tomar as medidas de segurança necessárias, bem como responsável pelos danos causados à PORTOSRIO e a terceiros.

21.5. A Contratada deverá observar as Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, bem como a Legislação Ambiental vigente.

21.6. Os materiais a serem empregados pela Contratada deverão ser submetidos à aprovação da Fiscalização, antes de sua aplicação.

21.7. A Contratada deverá proceder a minucioso exame no local da obra, nos projetos existentes, especificações, memoriais e demais elementos constantes da documentação, de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços. Eventuais omissões do presente, não justificará a não execução ou fornecimento de material ou serviço que implique na conclusão, de acordo com boa técnica,

conforme preconizado em normas, dos serviços relacionados.

21.8. Em caso de dúvidas, quanto à interpretação dos dados e das especificações, as mesmas deverão ser resolvidas pela PORTOSRIO ou por seus representantes credenciados;

21.9. Eventuais propostas de substituição de materiais deverão ser feitas por escrito, contendo os esclarecimentos, motivação, equivalência ou superioridade de especificações do novo produto. Devendo as informações serem encaminhadas à FISCALIZAÇÃO, que, após estudo, autorizará ou não a substituição do material.

21.10. Todos os materiais e serviços devem apresentar compatibilidade entre si, garantindo a adequação e estabilidade de todos os componentes do sistema dentro de padrões normatizados;

21.11. As especificações do presente anexo destinam-se a estabelecer as diretrizes básicas e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução dos serviços civis da obra referida. Estas especificações são partes integrantes do Projeto e da Planilha Orçamentária.

21.12. Neste anexo são elencadas as exigências mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as normas técnicas e as recomendações dos fabricantes. Nos casos em que as normas forem omissas ou conflitantes, serão adotadas as soluções que forem tecnicamente mais adequadas, cabendo aprovação da FISCALIZAÇÃO.

## ANEXO I-A

### MATRIZ DE RISCO

#### REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2022

ANEXO I-A - MATRIZ DE RISCOS - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA NA AV. RIO DE JANEIRO NO RIOPOR						
Categoria do risco	Descrição	Consequência	Medidas Mitigadoras	Alocação do risco	Probabilidade	Impacto
Risco atinente ao Tempo de Execução	Demora ou atraso nas compras de materiais	Atraso no cronograma de implantação, aumentando os custos de administração e canteiro de obras além de consequentes penalizações.	Planejamento empresarial e parcerias com fornecedores	Contratada	Média	Maior
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprio do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Planejamento empresarial	Contratada	Baixa	Maior
	Mão de obra desqualificada	Serviços com vícios que geram retrabalho. Aumento do risco de acidentes e diminuição da produtividade	Planejamento empresarial com seleção de mão de obra qualificada e treinamento.	Contratada	Média	Maior
	Falta de cumprimento dos prazos combinados	Penalizações contratuais, aumento dos custos e atraso em receitas previstas no cronograma financeiro.	Planejamento operacional e empresarial	Contratada	Média	Moderado
	Furtos de materiais e ou vandalismo nas áreas de implantação do projeto.	Atraso no cronograma de implantação, aumento dos custos, atraso em receitas programadas.	Planejamento operacional e empresarial, com alocação de vigilante e logística adequada.	Contratada	Alta	Maior
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela PORTOSRIO, que comprovadamente repercute no preço da Contratada	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Revisão de preço	Contratada / PORTOSRIO	Baixa	Maior
Risco da Atividade Empresarial	Índice elevado de equipamentos eletrônicos, em período de garantia, apresentarem defeitos.	Aumento dos custos dos produtos e de serviços relacionados.	Planejamento técnico - empresarial com acuidade na seleção de produtos a serem fornecidos ao projeto.	Contratada	Média	Moderado
	Necessidade de ajustes e realocações de equipamentos por interferência de cabo elétrico subterrâneo.	Aumento dos custos de implantação e atraso em cronograma	Planejamento técnico - empresarial com utilização de detector de cabos elétricos enterrados.	Contratada	Baixa	Moderado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Reajuste de preços, pelo índice contratual estabelecido, após decorrido 12 meses.	PORTOSRIO	Alta	Menor

Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	Responsabilização da PORTOSRIO por recolhimento indevido em valor menor ou de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da PORTOSRIO	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Ressarcimento pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devido, da quantia despendida pela PORTOSRIO	Contratada	Média	Menor
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Planejamento tributário	Contratada	Média	Menor

Probabilidade		Impacto Financeiro					
		Insignificante	Menor	Moderado	Maior		
		1	2	3	4		
Alta	(3)	(3)	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em partículas, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra - (6)	(9)	Furtos de materiais e ou vandalismo nas áreas de implantação do projeto. - (12)		
			(6)				
Média	(2)	(2)	Responsabilização da PORTOSRIO por recolhimento indevido em valor menor ou de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da PORTOSRIO - (4)	(8)	Mão de obra desqualificada - (8)		
			Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária - (4)			Índice elevado de equipamentos eletrônicos, em período de garantia, apresentarem defeitos. - (6)	Demora nas compras de materiais - (8)
			(4)			Falta de cumprimento dos prazos combinados - (6)	
Baixa	(1)	(1)	(2)	(3)	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela PORTOSRIO, que comprovadamente repercuta no preço da Contratada - (4)		
					Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprio do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução - (4)		

<b>Pontuação</b>	>=1<=2	>2<=4	>4<=8	>8<=12
<b>Classificação</b>	Risco Pequeno	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Crítico

**ANEXOS I-B / I-C**

**DESENHOS/PLANTAS**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2022**

**OBS: OS ARQUIVOS SERÃO DISPONIBILIZADOS CONJUNTAMENTE COM O EDITAL.**



## ANEXO II

### PLANILHA DE ESTIMATIVA TOTALIZADORA DE QUANTIDADES E PREÇOS

#### REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2022

Item	Ref.	Discriminação	UND	Qtde.	Ref. Dez/2022	
					Vi. Unit.	Total(R\$)
1	Composição	Mobilização / Instalação do canteiro	unid	1,00	13.701,40	13.701,40
2	Composição	Administração e Canteiro de Obras	unid	1,00	112.441,86	112.441,86
3	Composição	Elaboração de Projeto Executivo	unid	1,00	5.680,00	5.680,00
4	Composição	Sinalização, isolamento de área e segurança de pedestre.	unid	1,00	13.606,56	13.606,56
5	Composição	Corte de concreto asfáltico realização de vala entre Subestação e calçada	unid	1,00	383,91	383,91
6	Composição	Lançamento de Eletroduto entre Subestação e calçada. Conexões, emendas e tamponamento, inclusive. Exceto materiais. (3*18,5m)	m	55,50	5,39	299,09
7	Composição	Construção de caixa de derivação na calçada - Ramais x Subestação.	unid	1,00	763,25	763,25
8	Composição	Instalação de Eletrodutos e Quadro de Alimentação na Subestação. Quadro e materiais. Fonecimento e Instalação.	und	1,00	2.457,67	2.457,67
9	Composição	Reaterro apiloado de vala entre Subestação e calçada. Reaterro manual apiloado com soquete. (0,42m*0,3m*17,5m)	m3	2,21	55,29	121,91
10	Composição	Recomposição de piso asfáltico. (17,5*0,3*0,1)	m3	0,53	5.170,27	2.714,39
11	Composição	Corte e realização de vala em calçada (caminho seguro) - [Largura 0,3m x Profundidade 0,4m x Comprimento 452m]	unid	852,00	11,85	10.092,11
12	Composição	Lançamento de Eletrodutos em vala em calçada (caminho seguro)	m	1.704,00	7,37	12.558,48
13	Composição	Construção de caixa de derivação do ramal de alimentação ao poste	unid	28,00	491,97	13.775,05
14	Composição	Reaterro apiloado de vala em calçada (caminho seguro) (0,3m*0,3m*452m) - (2*0,004417m2)*452m	m3	69,15	55,29	3.823,34
15	Composição	Recomposição de piso em concreto da calçada (caminho seguro) [0,3m*0,1m*452m]	m3	13,56	359,49	4.874,72
16	Composição	Corte e relização de vala entre caixa de derivação de ramal e poste	unid	27,00	23,69	639,64
17	Composição	Lançamento de Eletroduto entre caixa de derivação de ramal e poste	m	113,40	5,39	611,11
18	Composição	Reaterro apiloado de vala entre caixa de derivação de ramal e poste.	m3	5,01	55,29	277,25
19	Composição	Recomposição de piso em concreto entre caixa de derivação de ramal e poste. (27*2,1*0,3*0,1)	m3	1,70	359,49	611,50
20	Composição	Bloco de concreto armado – Tronco de Pirâmide de base quadrada- para fixação de poste flageado	unid	27,00	2.122,82	57.316,14
21	Composição	Regularização de piso para colocação dos blocos de concreto de fixação dos postes. (0,3*27*1,4m*1,4m)	m2	16,00	46,27	740,32
22	Composição	Instalação de Poste metálico cônico, flangeado e aterramento inclusive, exceto materiais.	unid	27,00	259,71	7.012,07

23	Composição	Retirada de poste de Concreto existente, transporte e depósito inclusive.	unid	1,00	440,88	440,88
24	Composição	Assentamento de Poste de Concreto de 13m e resistência de até 1000 dAN	unid	6,00	660,53	3.963,19
25	Composição	Lançamento de cabos elétricos de ramais subterrâneos, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, identificação e conexões, 1kV.	m	1.880,00	18,86	35.459,62
26	Composição	Lançamento de cabos elétricos de ramais aéreos, compreendendo: preparo, corte e fixação, identificação e conexões, 1kV.	m	270,00	138,92	37.507,59
27	Composição	Instalação de Luminárias LED com relé fotoeletrônico em poste.	unid	28,00	140,28	3.927,90
28	Composição	Instalação de pares de Refletores LED com relé fotoeletrônico em poste de concreto, com aterramento inclusive.	unid	6,00	303,97	1.823,82
29	Composição	Repintura do Caminho Seguro (Calçada) com lixamento, limpeza, aplicação de Primer e aplicação de 03 e 02 demãos de Tinta Epóxi.	m2	1.022,40	11,99	12.253,98
30	Composição	Retirada e Disposição final de Resíduos (entulhos de construção obra) - Bota-Fora.	unid	6,00	531,30	3.187,80
31	Composição	Desmobilização	unid	1,00	3.117,36	3.117,36
32	Composição	Elaboração de relatório final de obra. Elaboração de "As built"	unid	1,00	1.682,79	1.682,79
33	Composição	Materiais	unid	1,00	396.932,34	396.932,34
<b>Total de Serviços - Sem BDI</b>						367.866,68
<b>Total de Materiais - Sem BDI</b>						396.932,34
<b>BDI - Serviços</b>				<b>27,86%</b>	102.491,27	
<b>BDI - Materiais</b>				<b>14,02%</b>	55.641,39	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>922.931,68</b>

## ANEXO II-A

### PLANILHA DE ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO DE QUANTIDADES E PREÇOS

#### REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2022

Item	Ref.	Discriminação	UND	Qtde.	Ref. Dez/2022	
					Vi. Unit.	Total(R\$)
1		<b>Mobilização / Instalação do canteiro</b>	unid	1,00	13.701,40	13.701,40
1.1	88261	Carpinteiro com encargos complementares	hora	16,00	30,66	490,56
1.2	88309	Pedreiro com encargos complementares	hora	8,00	29,26	234,08
1.3	88316	Servente com encargos complementares	hora	40,00	23,05	922,00
1.4	88264	Eletricista com encargos complementares	hora	8,00	29,56	236,48
1.5	6194	Tabua *2,5 x 15 cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	90,00	5,87	528,30
1.6	6212	Tabua *2,5 x 30 cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	90,00	13,64	1.227,60
1.7	4491	Pontaete 3" x 3" pinus	m	78,00	8,22	641,16
1.8	5069	Prego 17 x 27 com cabeça	Kg	3,00	27,22	81,66
1.9	1368	Chuveiro elétrico ½"	unid	1,00	75,04	75,04
1.10	7608	Chuveiro plástico ½"	unid	3,00	15,65	46,95
1.11	7243	Telha trapezoidal em aco zincado, sem pintura, altura de aproximadamente 40 mm, espessura de 0,50 mm e largura util de 980 mm	m2	70,00	63,34	4.433,80
1.12	AD 19.20.0050	Instalacao e ligacao provisórias de alimentacao de energia eletrica, em baixa tensao (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado)	unid	1,00	1.755,07	1.755,07
1.13	91634	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, com motorista operador, materiais e manutenção.	hora	4,00	224,37	897,48
1.14	34636	Caixa d'agua em polietileno 1000 litros, com tampa	unid	2,00	449,00	898,00
1.15	AD 19.25.0300 (A)	Placa de Identificação de Obra (2x1m)	m2	2,00	499,64	999,28
1.16	Crea-RJ	Emissão de ART	unid	1,00	233,94	233,94
2		<b>Administração e Canteiro de Obras</b>		1,00	112.441,86	112.441,86
2.1	10775	Locação de container 2,30 X 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas.	mês	4,00	860,00	3.440,00
2.2	10777	Locação de container 2,30 X 4,30m, alt. 2,50 m, para sanitário, c/ 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório.	mês	3,00	976,45	2.929,35
2.3	10776	Locação de container 2,30 X 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem sanitário e sem divisórias internas.	mês	3,00	671,87	2.015,61
2.4	AD 19.05.0500 (/)	Aluguel de banheiro quimico, incluindo transporte de ida e volta, manutencao e higienizacao 3 vezes por semana. Modelo Luxo, dimensões 2,31 x 1,15 x 1,15m.	mês	4,00	1.200,00	4.800,00
2.5	91634	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, com motorista operador, materiais e manutenção.	hora	24,00	224,37	5.384,88

2.6	EQ 05.05.0370 (/)	Caminhão com Carroceria fixa, capacidade de 4 T, com motorista, material de operação e material de manutenção. Espf. dianteira com bau de alumínio medindo (5,00 x 2,300 x 2,236)m, destinada ao transporte de 16 pessoas sentadas em bancos ao longo de toda largura, traseira aberta para transporte de ferramentas e materiais, cabine para motorista e 2 passageiros.	mês	2,00	13.024,15	26.048,30
2.7	93563	Almoxarife com encargos complementares	mês	2,00	4.717,66	9.435,32
2.8	90776	Encarregado Geral com encargos complementares	hora	372,00	37,86	14.083,92
2.9	91677	Engenheiro Eletricista com encargos complementares	hora	176,00	96,51	16.985,76
2.10	90778	Engenheiro Civil de Obra com encargos complementares	hora	44,00	106,92	4.704,48
2.11	88326	Vigia Noturno com encargos complementares	hora	352,00	29,67	10.443,84
2.12	88316	Servente com encargos complementares	hora	528,00	23,05	12.170,40
3		<b>Elaboração de Projeto Executivo</b>	unid	1,00	5.680,00	5.680,00
3.1	CE 04.10.0158 (/)	Engenheiro pleno de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	h	40,00	116,37	4.654,80
3.2	CE 04.10.0134 (/)	Desenhista pleno de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	h	40,00	25,63	1.025,20
4		<b>Sinalização, isolamento de áreas e segurança de pedestres.</b>	unid	1,00	13.606,56	13.606,56
4.1	AD 19.25.0300 (A)	Placas de Sinalização e Aviso	m2	2,00	499,64	999,28
4.2	MT 04.40.0100 (/)	Cerca protetora de borda de vala, construída com montantes de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm, com 1,50m de comprimento, com intervalo de 5m e 3 linhas de fita plástica zebraada, horizontais, com 0,30m de separação, com reaproveitamento da madeira por 3 vezes.(desonerado)	m	600,00	5,42	3.252,00
4.3	<a href="#">MT</a> <a href="#">04.40.0250 (/)</a>	Retirada e recolocação de cerca protetora de vala, construída com montantes de (3"x3") com fita zebraada, horizontal, exceto materiais.(desonerado)	m	600,00	4,36	2.616,00
4.4	13244	Cone de Sinalização	unid	12,00	132,44	1.589,28
4.5	37524	Tela plástica laranja, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1.20 x 50 m (l x c)	m	1.800,00	2,80	5.040,00
4.6	MAT059600	Fita plástica, zebraada, amarela e preta, rolo de 200m	m	1.000,00	0,11	110,00
5		<b>Corte de concreto asfáltico realização de vala entre Subestação e calçada</b>	unid	1,00	383,91	383,91
5.1	SC 04.10.0500 (/)	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto asfáltico, com 10 cm de espessura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviços.(desonerado) (17,5m*0,3m)	m2	5,25	33,66	176,72
5.2	MT 04.10.0100 (/)	Escavação manual de vala a frio em material de 2ª categoria (moledo ou rocha decomposta) até 1,50m de profundidade. (0,5m*0,3m*17,5m)	m3	2,63	78,93	207,19

6		<b>Lançamento de Eletroduto entre Subestação e calçada. Conexões, emendas e tamponamento, inclusive. Exceto materiais. (3*18,5m)</b>	m	55,50	5,39	299,09
6.1	88247	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	hora	0,10	24,33	2,43
6.2	88264	Eletricista com encargos complementares	hora	0,10	29,56	2,96
7		<b>Construção de caixa de derivação na calçada - Ligação Ramais x Subestação. Circular (0,6m*0,6m) - profundidade 0,6m.</b>	unid	1,00	763,25	763,25
7.1	IP 24.10.0153 (/)	Caixa Hand-Hole, pre-moldada, circular, de concreto, padrao RIOLUZ, com dimensoes (0,60x0,60)m; inclusive escavacao e reaterro, exclusive tampao. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	und	1,00	245,74	245,74
7.2	DR 35.05.0053 (/)	Tampao de ferro fundido, articulado, de 0,60m de diametro, padrao RIOLUZ. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	und	1,00	511,06	511,06
7.3	4718	Brita nº2	m3	0,04	87,50	3,76
7.4	370	Areia média	m3	0,03	95,00	2,69
8		<b>Instalação de Eletrodutos e Quadro de Alimentação na Subestação. Quadro e materiais. Fonecimento e Instalação.</b>	und	1,00	2.457,67	2.457,67
8.1	88264	Eletricista com encargos complementares	hora	9,43	29,56	278,75
8.2	88247	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	hora	8,33	24,33	202,67
8.3	39756	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores din, 100 A.	und	1,00	422,50	422,50
8.4	2686	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3", sem luva	m	15,00	33,03	495,45
8.5	398	Abracadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 3" e parafuso de fixação.	und	25,00	6,86	171,50
8.6	1877	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 3", para eletroduto	und	7,00	21,07	147,49
8.7	1896	Luva em pvc rigido roscavel, de 3", para eletroduto	und	4,00	13,69	54,76
8.8	39215	Arruela em aluminio, com rosca, de 3", para eletroduto	und	2,00	6,99	13,98
8.9	34606	Disjuntor bipolar 60 ate 100A, tensao maxima 415 V	und	2,00	89,98	179,96
8.10	2373	Disjuntor tripolar 60 ate 100 A, tensao maxima de 415 V	und	1,00	103,09	103,09
8.11	39471	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 V	und	4,00	96,88	387,52
9		<b>Reaterro apiloado de vala entre Subestação e calçada. Reaterro manual apiloado com soquete. (0,42m*0,3m*17,5m)</b>	m3	2,21	55,29	121,91
9.1	88316	Servente com encargos complementares	hora	2,40	23,05	55,29
10		<b>Recomposição de piso asfáltico. (17,5*0,3*0,1)</b>	m3	0,53	5.170,27	2.714,39
10.1	BP 09.05.0355 (/)	Reparador instantaneo de pavimentos (concreto asfaltico nao emulsionado) para aplicacao a frio, embalado em sacos multifoliados de papel Kraft com 40 Kg. Fornecimento e aplicacao (espalhamento). Para fechamento de valas.	m3	1,00	5.170,27	5.170,27



11		<b>Corte e realização de vala em calçada (caminho seguro) - [Largura 0,3m x Profundidade 0,4m x Comprimento 852m]</b>	m	852,00	11,85	10.092,11
11.1	<a href="#">SC</a> <a href="#">04.10.0100 (/)</a>	Demolicao, com equipamento de ar comprimido, de passeio cimentado com espessura ate 10cm, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de servicos.(desonerado) (0,3m*852m)	m2	255,60	12,13	3.100,43
11.2	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. (0,3m*0,3m*852m)	m3	76,68	91,18	6.991,68
12		<b>Lançamento de Eletrodutos em vala em calçada (caminho seguro), com cortes, conexões, emendas e tamponamento.</b>	m	1.704,00	5,39	9.182,86
12.1	88247	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	hora	0,10	24,33	2,43
12.2	88264	Eletricista com encargos complementares	hora	0,10	29,56	2,96
13		<b>Construção de caixa de derivação do ramal de alimentação ao poste. Caixa 0,4m*0,4m*0,4m.</b>	unid	28,00	491,97	13.775,05
13.1	43430	Caixa de concreto armado pre-moldado, sem fundo, quadrada, dimensoes de 0,40 x 0,40 x 0,40 m.	unid	1,00	112,90	112,90
13.2	25071	Bloco de concreto estrutural 9 x 19 x 39 cm	unid	9,00	2,68	24,12
13.3	87286	Argamassa traço 1:1:6	m3	0,01		0,00
13.4	88309	Pedreiro com encargos complementares	hora	2,30	29,26	67,30
13.5	88316	Servente com encargos complementares	hora	2,30	23,05	53,02
13.6	21071	Tampao fofo simples com base, classe a15 carga max 1,5 t, 400 x 400 mm, rede pluvial/esgoto/eletrica.	unid	1,00	230,77	230,77
13.7	87316	Argamassa traço 1:4	m3	0,00	425,74	1,70
13.8	4718	Brita nº2	m3	0,02	87,50	1,40
13.9	370	Areia média	m3	0,01	95,00	0,76
14		<b>Reaterro apiloado de vala em calçada (caminho seguro) (0,3m*0,3m*852m) - (2*0,004417m2)*852m</b>	m3	69,15	55,29	3.823,34
14.1	88316	Servente com encargos complementares	hora	2,40	23,05	55,29
15		<b>Recomposição de piso em concreto da calçada (caminho seguro) [0,3m*0,1m*852m]</b>	m3	25,56	359,49	9.188,64
15.1	TC 09.05.0150(/)	Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedra-de-mao, paralelos, terra e escombro), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 2 serventes na carga.(desonerado)	t	0,19	23,52	4,47
15.2	<a href="#">ET</a> <a href="#">04.05.0100(A)</a>	Materiais para confeccao de concreto estrutural dosado para uma resistencia caracteristica a compressao (fck) minimo de 11MPa, inclusive perdas. Fornecimento.(desonerado)	m3	0,80	339,87	271,90
15.3	<a href="#">ET</a> <a href="#">04.25.0403(A)</a>	Lancamento de concreto em pecas sem armadura, inclusive a colocacao, o adensamento e o acabamento, exclusive o transporte (TC 05.10.0050), considerando a producao baixa.(desonerado)	m3	0,80	45,79	36,63

15.4	<a href="#">ET</a> <a href="#">04.20.0200(/)</a>	Preparo mecanico de concreto, compreendendo a mistura e o amassamento em betoneira, exclusive materiais, considerando producao normal.(desonerado)	m3	0,80	58,12	46,50
16		<b>Corte e realização de vala entre caixa de derivação de ramal e poste.</b>	unid	27,00	23,69	639,64
16.1	<a href="#">SC</a> <a href="#">04.10.0100 (/)</a>	Demolicao, com equipamento de ar comprimido, de passeio cimentado com espessura ate 10cm, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de servicos.(desonerado) [0,3*2,0]	m2	0,60	12,13	7,28
16.2	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. (0,3m*0,3m*2m)	m3	0,18	91,18	16,41
17		<b>Lançamento de Eletroduto entre caixa de derivação de ramal e poste</b>	m	113,40	5,39	611,11
17.1	88247	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	hora	0,10	24,33	2,43
17.2	88264	Eletricista com encargos complementares	hora	0,10	29,56	2,96
18		<b>Reaterro apiloado de vala entre caixa de derivação de ramal e poste.</b>	m3	5,01	55,29	277,25
18.1	88316	Servente com encargos complementares	hora	2,40	23,05	55,29
19		<b>Recomposição de piso em concreto entre caixa de derivação de ramal e poste. (27*2*0,3*0,1)</b>	m3	1,62	359,49	582,38
19.1	TC 09.05.0150(/)	Carga manual e descarga mecanica de material a granel (agregados, pedrade-mao, paralelos, terra e escombro), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhao Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t, empregando 2 serventes na carga.(desonerado)	t	0,19	23,52	4,47
19.2	<a href="#">ET</a> <a href="#">04.05.0100(A)</a>	Materiais para confeccao de concreto estrutural dosado para uma resistencia caracteristica a compressao (fck) minimo de 11MPa, inclusive perdas. Fornecimento.(desonerado)	m3	0,80	339,87	271,90
19.3	<a href="#">ET</a> <a href="#">04.25.0403(A)</a>	Lancamento de concreto em pecas sem armadura, inclusive a colocacao, o adensamento e o acabamento, exclusive o transporte (TC 05.10.0050), considerando a producao baixa.(desonerado)	m3	0,80	45,79	36,63
19.4	<a href="#">ET</a> <a href="#">04.20.0200(/)</a>	Preparo mecanico de concreto, compreendendo a mistura e o amassamento em betoneira, exclusive materiais, considerando producao normal.(desonerado)	m3	0,80	58,12	46,50
20		<b>Bloco de concreto armado – Tronco de Pirâmide de base quadrada instalado- para fixação de poste metálico flangeado</b>	unid	27,00	2.122,82	57.316,14

20.1	IP 04.40.0600 (/)	Construcao de fundacao de concreto armado com chumbadores de aco galvanizado provido de arruelas e porcas, para fixacao de postes com flange (sapata), retos ou curvos, ate a altura util de 9 metros, incluindo tubos, fornecimento do concreto armado, vergalhoes e de todos os materiais necessarios, com execucao do fornecimento do poste e dos chumbadores incluindo mao de obra e equipamentos.	unid	1,00	2.122,82	2.122,82
21		<b>Regularização de piso para colocação dos blocos de concreto de fixação dos postes. (0,3*27*1,4m*1,4m)</b>	m2	16,00	46,27	740,32
21.1	RV 14.10.0050 (A)	Recomposicao de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia no traco 1:3, com 2cm de espessura, inclusive apicoamento do piso existente.(desonerado)	m2	1,00	46,27	46,27
22		<b>Instalação de Poste metálico cônico, flangeado e aterramento inclusive, exceto materiais.</b>	unid	27,00	259,71	7.012,07
22.1	5928	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	chp	0,18	265,46	47,78
22.2	88264	Eletricista com encargos complementares	h	4,58	29,56	135,50
22.3	88247	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	hora	3,14	24,33	76,42
23		<b>Retirada de poste de Concreto existente, transporte e depósito inclusive.</b>	unid	1,00	440,88	440,88
23.1	IP 59.20.0512 (/)	Retirada de poste de concreto ou aco de 13m a 15m.(desonerado)	unid	1,00	281,60	281,60
23.2	5928	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	chp	0,60	265,46	159,28
24		<b>Assentamento de Poste de Concreto de 13m e resistência de até 1000 dAN</b>	unid	6,00	660,53	3.963,19
24.1	5928	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	chp	0,18	265,46	47,78
24.2	88264	Eletricista com encargos complementares	h	5,39	29,56	159,33
24.3	88247	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	hora	1,66	24,33	40,39
24.4	SC 04.10.0100 (/)	Demolicao, com equipamento de ar comprimido, de passeio cimentado com espessura ate 10cm, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de servicos.(desonerado)	m2	1,00	12,13	12,13
24.5	MT 04.10.0150 (/)	Escavacao manual de vala a frio em material de 2a categoria (moledo ou rocha decomposta) de 1,5m ate 3m de profundidade	m3	2,80	84,39	236,29

24.6	IP 05.55.0100 (/)	Colocacao de braco, padrao RIOLUZ, em poste de concreto, com fornecimento das ferragens de fixacao; exclusive fornecimento do braco.	unid	1,00	164,61	164,61
25		<b>Lançamento de cabos elétricos de ramais subterrâneos, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, identificação e conexões, 1kV.</b>	m	1.880,00	18,86	35.459,62
25.1	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,35	29,56	10,35
25.2	88247	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	hora	0,35	24,33	8,52
26		<b>Lançamento de cabos elétricos de ramais aéreos, compreendendo: preparo, corte e fixação, identificação e conexões, 1kV.</b>	m	270,00	138,92	37.507,59
26.1	5928	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. af_06/2014	chp	0,30	265,46	79,64
26.2	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,10	29,56	32,52
26.3	88247	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	hora	1,10	24,33	26,76
27		<b>Instalação de Luminárias LED com relé fotoeletrônico em poste.</b>	unid	28,00	140,28	3.927,90
27.1	5928	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. af_06/2014	chp	0,44	265,46	116,48
27.2	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,44	29,56	12,95
27.3	88247	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	hora	0,44	24,33	10,66
27.4	21127	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	m	0,02	9,45	0,19
28		<b>Instalação de pares de Refletores LED com relé fotoeletrônico em poste de concreto, com aterramento inclusive.</b>	unid	6,00	303,97	1.823,82
28.1	IP 49.35.0200 (/)	Colocacao de 2 projetores equipados com lampada de descarga, fixado em poste de aço ou concreto, inclusive ferragens de fixacao, exclusive projetor.(desonerado)	unid	1,00	259,63	259,63
28.2	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,50	29,56	44,34
29		<b>Repintura do Caminho Seguro (Calçada) com lixamento, limpeza, aplicação de Primer e aplicação de 03 e 02 demãos de Tinta Epóxi.</b>	m2	1.022,40	11,99	12.253,98
29.1	102488	Preparo do piso cimentado para pintura com Lixamento e Limpeza, incluso materiais.	m2	255,60	3,80	971,28
29.6	88310	Pintor com encargos complementares	h	281,16	30,49	8.572,57
29.7	88316	Servente com encargos complementares	h	117,58	23,05	2.710,13
30		<b>Retirada e Disposição final de Resíduos (entulhos de construção obra) - Bota-Fora.</b>	unid	6,00	531,30	3.187,80

30.1	TC 04.15.0100 (/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aço com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	30,00	82,59	2.477,70
30.2	TC 09.05.0700 (/)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente. (desonerado)	t	45,00	15,78	710,10
31		<b>Desmobilização</b>	unid	1,00	3.117,36	3.117,36
31.1	88309	Pedreiro com encargos complementares	hora	4,00	29,26	117,04
31.2	88316	Servente com encargos complementares	hora	40,00	23,05	922,00
31.3	88264	Eletricista com encargos complementares	hora	4,00	29,56	118,24
31.4	91634	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, com motorista operador, materiais e manutenção.	hora	4,00	224,37	897,48
31.5	TC 04.15.0100 (/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aço com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	10,00	82,59	825,90
31.6	TC 09.05.0700 (/)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente. (desonerado)	t	15,00	15,78	236,70
32		<b>Elaboração de relatório final de obra. Elaboração de "As built"</b>	unid	1,00	1.682,79	1.682,79
32.1	AD 29.05.0050 (B)	Relatorio final de obras ou servicos de engenharia, incluindo desenhos tamanho A-1 em "Autocad for Windows", registro fotografico dos servicos com fotos (10x15)cm acompanhadas de legendas e indicacao da localizacao, informacoes contratuais, planilha orcamentaria e descricao do escopo dos servicos, realizados, todos com texto em "Word for Windows", conforme recomendacoes e especificacoes do orgao contratante. O Relatorio devera ser apresentado em duas vias (original e copia) encadernadas e acompanhadas de copia digitalizada e armazenada em "DVD Rom". O item devera ser medido pelo numero de pranchas originais que compoe o relatorio.(desonerado)	unid	1,00	1.682,79	1.682,79
33		<b>Materiais</b>	unid	1,00	396.932,34	396.932,34
33.1	39746	Chumbador de aço, 1" x 600 mm, para postes de aço com base, incluso porca e arruela.	unid	27,00	362,54	9.788,58
33.2	14162	Poste conico continuo em aço galvanizado, altura 9m, curvo, braco simples com 2m, flangeado.	unid	27,00	2.006,99	54.188,73
33.3	42247	Luminaria de LED para iluminacao publica, de 138 W ate 180 W, involucro em aluminio ou aço inox.	unid	28,00	677,41	18.967,48

33.4	2510	Rele fotoeletrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base.	unid	36,00	24,97	898,92
33.5	39380	Base para rele com suporte metalico	unid	36,00	14,28	514,08
33.6	3380	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector.	unid	41,00	59,25	2.429,25
33.7	857	Cabo de cobre nu 16 mm2 meio-duro.	m	90,00	16,96	1.526,40
33.8	863	Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro	m	72,00	35,61	2.563,92
33.9	MAT039610	Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1Kv, grau de protecao: IP-68, principal: 6mm2 - 70mm2 e derivacao: 1,5mm2 - 6mm2	unid	56,00	98,90	5.538,40
33.10	MAT039605	Conector perfurante para rede aerea, tensao de aplicacao: 0,6/1Kv, grau de protecao: IP-65, principal: 6mm2 - 185mm2 e derivacao: 1,5mm2 - 6mm2	unid	12,00	19,30	231,60
33.11	1575	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 16 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	unid	28,00	2,12	59,36
33.12	1577	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 35 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	unid	10,00	3,31	33,10
33.13	41215	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 13,00 m, resistencia de 600 dan, tipo b	unid	1,00	2.290,85	2.290,85
33.14	5035	Poste de concreto armado de secao circular, extensao de 13,00 m, resistencia de 300 a 400 dan, tipo c-17	unid	5,00	2.500,48	12.502,40
33.15	MAT016300	Braco de aco galvanizado, diametro externo de 60,30mm, projecao horizontal 2500mm, curvo.	unid	1,00	722,22	722,22
33.16	42249	Luminaria de led para iluminacao publica, de 240 w ate 350 w, involucro em aluminio ou aco inox.	unid	13,00	1.303,56	16.946,28
33.17	39257	Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 1,5 mm2	m	400,00	5,42	2.168,00
33.18	406	Fita aco inox para cintar poste, l = 19 mm, e = 0,5 mm (rolo de 30m).	unid	2,00	87,86	175,72
33.19	13343	Kit de materiais para braceira para fixacao em poste circular, contem tres fixadores e um rolo de fita de 3m em aco carbono.	unid	5,00	61,82	309,10
33.20	2442	Eletroduto/duto pead flexivel parede simples, corrugacao helicoidal, cor preta, sem rosca, de 3", para cabeamento subterraneo (nbr 15715)	m	2.100,00	15,69	32.949,00
33.21	39247	Eletroduto/duto pead flexivel parede simples, corrugacao helicoidal, cor preta, sem rosca, de 1 1/4", para cabeamento subterraneo (nbr 15715)	m	170,00	6,80	1.156,00
33.22	1017	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 120 mm2	m	880,00	114,61	100.856,80
33.23	1018	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 50 mm2	m	1.000,00	48,25	48.250,00
33.24		Cabo de aluminio 120mm2 multiplexado auto sustentado, isolamento 0,6/1 kV XLPE com condutor neutro de aluminio compactado 70mm2.	m	280,00	65,50	18.340,00
33.25	12327	Cinta Circular em Aco Galvanizado de 210 mm	unid	5,00	57,36	286,80



33.26	2664	Tampao / terminal / plug, d = 3" , para duto corrugado pead (cabearmento subterraneo)	unid	60,00	19,04	1.142,40
33.27	2666	Tampao / terminal / plug, d = 1 1/4" , para duto corrugado pead (cabearmento subterraneo)	unid	54,00	11,30	610,20
33.28	3398	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensao	unid	6,00	33,98	203,88
33.29	1091	Armacao vertical com haste e contra-pino, em chapa de aco galvanizado 3/16", un 22,72 com 1 estribo e 1 isolador	unid	6,00	46,17	277,02
33.30	5330	Diluyente Epóxi	l	66,00	45,54	3.005,64
33.31	44072	Primer epoxi / epoxidico.	l	207,00	135,87	28.125,09
33.32	7304	Tinta epoxi base agua premium	l	330,00	90,24	29.779,20
33.33	12815	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m.	unid	11,00	8,72	95,92

## ANEXO II-B

### PLANILHA DE ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

#### REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2022

Item	Discriminação	Mês							
		1		2		3		4	
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
1	Mobilização / Instalação do canteiro	X							
2	Administração e Canteiro de Obras		X	X	X	X	X	X	X
3	Elaboração de Projeto Executivo	X							
4	Sinalização, isolamento de área e segurança de pedestre.		X	X	X	X	X	X	X
5	Corte de concreto asfáltico realização de vala entre Subestação e calçada		X						
6	Lançamento de Eletroduto entre Subestação e calçada. Conexões, emendas e tamponamento, inclusive. Exceto materiais.		X						
7	Construção de caixa de derivação na calçada - Ramais x Subestação.		X						
8	Instalação de Eletrodutos e Quadro de Alimentação na Subestação. Quadro e materiais. Fonecimento e Instalação.		X	X					
9	Reaterro apiloado de vala entre Subestação e calçada. Reaterro manual apiloado com soquete.		X						
10	Recomposição de piso asfáltico.				X	X			
11	Corte e realização de vala em calçada (caminho seguro)		X	X	X	X	X		
12	Lançamento de Eletrodutos em vala em calçada (caminho seguro)		X	X	X	X	X	X	
13	Construção de caixa de derivação do ramal de alimentação ao poste		X	X	X	X	X	X	
14	Reaterro apiloado de vala em calçada (caminho seguro)		X	X	X	X	X	X	
15	Recomposição de piso em concreto da calçada (caminho seguro)				X	X	X	X	
16	Corte e relização de vala entre caixa de derivação de ramal e poste			X	X	X	X		
17	Lançamento de Eletroduto entre caixa de derivação de ramal e poste			X	X	X	X		
18	Reaterro apiloado de vala entre caixa de derivação de ramal e poste.			X	X	X	X		
19	Recomposição de piso em concreto entre caixa de derivação de ramal e poste.			X	X	X	X	X	
20	Bloco de concreto armado – Tronco de Pirâmide de base quadrada- para fixação de poste flageado		X	X	X	X	X		
21	Regularização de piso para colocação dos blocos de concreto de fixação dos postes.				X	X	X		
22	Instalação de Poste metálico cônico, flangeado e aterramento inclusive, exceto materiais.					X	X	X	X
23	Retirada de poste de Concreto existente, transporte e depósito inclusive.			X					
24	Assentamento de Postes de Concreto			X	X				
25	Lançamento de cabos elétricos de ramais subterrâneos, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, identificação e conexões, 1kV.				X	X	X	X	X
26	Lançamento de cabos elétricos de ramais aéreos, compreendendo: preparo, corte e fixação, identificação e conexões, 1kV.				X	X	X	X	X
27	Instalação de Luminárias LED com relé fotoeletrônico em poste.							X	X
28	Instalação de pares de Refletores LED com relé fotoeletrônico em poste de concreto, com aterramento inclusive.							X	X
29	Repintura do Caminho Seguro (Calçada) com lixamento, limpeza, aplicação de Primer e aplicação de 03 e 02 demãos de Tinta Epóxi.								X

30	Retirada e Disposição final de Resíduos (entulhos de construção obra) - Bota-Fora.		X	X	X	X	X	X	X
31	Desmobilização								X
32	Elaboração de relatório final de obra. Elaboração de "As built"								X
33	Materiais				X	X	X	X	X
	Valor Mensal de Serviços - Sem BDI	59.148,50	96.779,13	112.742,30	99.196,75				
	Valor Mensal de Materiais - Sem BDI		79.386,47	158.772,94	158.772,94				
	Mensal BDI - Serviços (27,86%)	16.479,35	26.963,62	31.411,11	27.637,19				
	Mensal BDI - Materiais (14,02%)		11.128,28	22.256,56	22.256,56				
	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>75.627,86</b>	<b>214.257,49</b>	<b>325.182,90</b>	<b>307.863,43</b>				
	<b>PERCENTUAL MENSAL EXECUTADO</b>	<b>8,19%</b>	<b>23,21%</b>	<b>35,23%</b>	<b>33,36%</b>				
	<b>EVOLUÇÃO PERCENTUAL</b>	<b>8,19%</b>	<b>31,41%</b>	<b>66,64%</b>	<b>100,00%</b>				

**ANEXO II-C**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (SERVIÇOS)**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,48%
2	SEGUROS E GARANTIAS	0,50%
3	RISCO	0,85%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	1,27%
5	LUCRO	6,00%
6	IMPOSTOS	11,15%
ITEM	IMPOSTOS CONSIDERADOS	TAXA (%)
1	ISS	3,00%
2	PIS	0,65%
3	COFINS	3,00%
4	CPRB (INSS)	4,50%
	TOTAL	11,15%
	<b>BDI ADOTADO</b>	<b>27,86%</b>
	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FOI UTILIZADA A FÓRMULA DO ACÓRDÃO Nº 2.369/2011-PLENÁRIO-TCU E APLICADOS OS PARÂMETROS MEDIANOS INDICADOS NO ACÓRDÃO Nº 2.622/2013-PLENÁRIO-TCU.	
BDI =	$(1 + (AC + R + S + G)) (1 + DF) (1 + L)$	
	$(1 - I)$	

**ANEXO II-D**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (FORNECIMENTO)**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,30%
2	SEGUROS E GARANTIAS	0,48%
3	RISCO	0,85%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
5	LUCRO	4,11%
6	IMPOSTOS	3,65%
ITEM	IMPOSTOS CONSIDERADOS	TAXA (%)
1	PIS	0,65%
2	COFINS	3,00%
	TOTAL	3,65%
	<b>BDI ADOTADO</b>	<b>14,02%</b>
BDI =	$(1 + (AC + R + S + G)) (1 + DF) (1 + L)$	
	$(1 - I)$	

ANEXO II-E

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Nao incide
B2	Feriados	4,87%	Nao incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,24%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,07%	10,88%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências dos encargos sociais básicos</b>	<b>50,73%</b>	<b>20,61%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,32%	3,34%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,85%	2,98%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências dos encargos sociais básicos</b>	<b>8,63%</b>	<b>6,68%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,03%	3,67%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>9,39%</b>	<b>3,95%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>86,55%</b>	<b>49,04%</b>

Obs.: Referência SINAPI – Vigência a partir de 10/2020



### ANEXO III

## PLANILHA DE PROPOSTA TOTALIZADORA DE QUANTIDADES E PREÇOS

### REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2022

Item	Ref.	Discriminação	UND	Qtde.	VI. Unit.	Total(R\$)
1	Composição	Mobilização / Instalação do canteiro	unid	1,00		
2	Composição	Administração e Canteiro de Obras	unid	1,00		
3	Composição	Elaboração de Projeto Executivo	unid	1,00		
4	Composição	Sinalização, isolamento de área e segurança de pedestre.	unid	1,00		
5	Composição	Corte de concreto asfáltico realização de vala entre Subestação e calçada	unid	1,00		
6	Composição	Lançamento de Eletroduto entre Subestação e calçada. Conexões, emendas e tamponamento, inclusive. Exceto materiais. (3*18,5m)	m	55,50		
7	Composição	Construção de caixa de derivação na calçada - Ramais x Subestação.	unid	1,00		
8	Composição	Instalação de Eletrodutos e Quadro de Alimentação na Subestação. Quadro e materiais. Fonecimento e Instalação.	und	1,00		
9	Composição	Reaterro apiloado de vala entre Subestação e calçada. Reaterro manual apiloado com soquete. (0,42m*0,3m*17,5m)	m3	2,21		
10	Composição	Recomposição de piso asfáltico. (17,5*0,3*0,1)	m3	0,53		
11	Composição	Corte e realização de vala em calçada (caminho seguro) - [Largura 0,3m x Profundidade 0,4m x Comprimento 452m]	unid	852,00		
12	Composição	Lançamento de Eletrodutos em vala em calçada (caminho seguro)	m	1.704,00		
13	Composição	Construção de caixa de derivação do ramal de alimentação ao poste	unid	28,00		
14	Composição	Reaterro apiloado de vala em calçada (caminho seguro) (0,3m*0,3m*452m) - (2*0,004417m2)*452m	m3	69,15		
15	Composição	Recomposição de piso em concreto da calçada (caminho seguro) [0,3m*0,1m*452m]	m3	13,56		
16	Composição	Corte e relização de vala entre caixa de derivação de ramal e poste	unid	27,00		
17	Composição	Lançamento de Eletroduto entre caixa de derivação de ramal e poste	m	113,40		
18	Composição	Reaterro apiloado de vala entre caixa de derivação de ramal e poste.	m3	5,01		
19	Composição	Recomposição de piso em concreto entre caixa de derivação de ramal e poste. (27*2,1*0,3*0,1)	m3	1,70		
20	Composição	Bloco de concreto armado – Tronco de Pirâmide de base quadrada- para fixação de poste flageado	unid	27,00		
21	Composição	Regularização de piso para colocação dos blocos de concreto de fixação dos postes. (0,3*27*1,4m*1,4m)	m2	16,00		
22	Composição	Instalação de Poste metálico cônico, flangeado e aterramento inclusive, exceto materiais.	unid	27,00		

23	Composição	Retirada de poste de Concreto existente, transporte e depósito inclusive.	unid	1,00		
24	Composição	Assentamento de Poste de Concreto de 13m e resistência de até 1000 dAN	unid	6,00		
25	Composição	Lançamento de cabos elétricos de ramais subterrâneos, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, identificação e conexões, 1kV.	m	1.880,00		
26	Composição	Lançamento de cabos elétricos de ramais aéreos, compreendendo: preparo, corte e fixação, identificação e conexões, 1kV.	m	270,00		
27	Composição	Instalação de Luminárias LED com relé fotoeletrônico em poste.	unid	28,00		
28	Composição	Instalação de pares de Refletores LED com relé fotoeletrônico em poste de concreto, com aterramento inclusive.	unid	6,00		
29	Composição	Repintura do Caminho Seguro (Calçada) com lixamento, limpeza, aplicação de Primer e aplicação de 03 e 02 demãos de Tinta Epóxi.	m2	1.022,40		
30	Composição	Retirada e Disposição final de Resíduos (entulhos de construção obra) - Bota-Fora.	unid	6,00		
31	Composição	Desmobilização	unid	1,00		
32	Composição	Elaboração de relatório final de obra. Elaboração de "As built"	unid	1,00		
33	Composição	Materiais	unid	1,00		
<b>Total de Serviços - Sem BDI</b>						
<b>Total de Materiais - Sem BDI</b>						
<b>BDI - Serviços</b>						
<b>BDI - Materiais</b>						
<b>VALOR TOTAL</b>						

**ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME DA EMPRESA**

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.

ANEXO III-A

PLANILHA DE PROPOSTA DA COMPOSIÇÃO DE QUANTIDADES E PREÇOS

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2022

tem	Discriminação	UND	Qtde.	VI. Unit.	Total(R\$)
1	<b>Mobilização / Instalação do canteiro</b>	unid	1,00		
1.1	Carpinteiro com encargos complementares	hora	16,00		
1.2	Pedreiro com encargos complementares	hora	8,00		
1.3	Servente com encargos complementares	hora	40,00		
1.4	Eletricista com encargos complementares	hora	8,00		
1.5	Tabua *2,5 x 15 cm em pinus, mista ou equivalente da regioo - bruta	m	90,00		
1.6	Tabua *2,5 x 30 cm em pinus, mista ou equivalente da regioo - bruta	m	90,00		
1.7	Pontaletes 3" x 3" pinus	m	78,00		
1.8	Prego 17 x 27 com cabeça	Kg	3,00		
1.9	Chuveiro elétrico ½"	unid	1,00		
1.10	Chuveiro plástico ½"	unid	3,00		
1.11	Telha trapezoidal em aço zincado, sem pintura, altura de aproximadamente 40 mm, espessura de 0,50 mm e largura util de 980 mm	m2	70,00		
1.12	Instalacao e ligacao provisórias de alimentacao de energia eletrica, em baixa tensao (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado)	unid	1,00		
1.13	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, com motorista operador, materiais e manutenção.	hora	4,00		
1.14	Caixa d'agua em polietileno 1000 litros, com tampa	unid	2,00		
1.15	Placa de Identificação de Obra (2x1m)	m2	2,00		
1.16	Emissão de ART	unid	1,00		
2	<b>Administração e Canteiro de Obras</b>		1,00		
2.1	Locação de container 2,30 X 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas.	mês	3,00		
2.2	Locação de container 2,30 X 4,30m, alt. 2,50 m, para sanitário, c/ 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório.	mês	3,00		
2.3	Locação de container 2,30 X 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem sanitário e sem divisórias internas.	mês	2,00		
2.4	Aluguel de banheiro quimico, incluindo transporte de ida e volta, manutencao e higienizacao 3 vezes por semana. Modelo Luxo, dimensões 2,31 x 1,15 x 1,15m.	mês	2,00		
2.5	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, com motorista operador, materiais e manutenção.	hora	16,00		

2.6	Caminhão com Carroceria fixa, capacidade de 4 T, com motorista, material de operação e material de manutenção. Espf. dianteira com bau de alumínio medindo (5,00 x 2,300 x 2,236)m, destinada ao transporte de 16 pessoas sentadas em bancos ao longo de toda largura, traseira aberta para transporte de ferramentas e materiais, cabine para motorista e 2 passageiros.	mês	2,00		
2.7	Almoxarife com encargos complementares	mês	2,00		
2.8	Encarregado Geral com encargos complementares	hora	372,00		
2.9	Engenheiro Eletricista com encargos complementares	hora	176,00		
2.10	Engenheiro Civil de Obra com encargos complementares	hora	44,00		
2.11	Vigia Noturno com encargos complementares	hora	352,00		
3	<b>Elaboração de Projeto Executivo</b>	unid	1,00		
3.1	Engenheiro pleno de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	h	40,00		
3.2	Desenhista pleno de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	h	40,00		
4	<b>Sinalização, isolamento de áreas e segurança de pedestres.</b>	unid	1,00		
4.1	Placas de Sinalização e Aviso	m2	2,00		
4.2	Cerca protetora de borda de vala, construída com montantes de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm, com 1,50m de comprimento, com intervalo de 5m e 3 linhas de fita plástica zebraada, horizontais, com 0,30m de separação, com reaproveitamento da madeira por 3 vezes.(desonerado)	m	600,00		
4.3	Retirada e recolocação de cerca protetora de vala, construída com montantes de (3"x3") com fita zebraada, horizontal, exceto materiais.(desonerado)	m	600,00		
4.4	Cone de Sinalização	unid	12,00		
4.5	Tela plástica laranja, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1.20 x 50 m (l x c)	m	1.800,00		
4.6	Fita plástica, zebraada, amarela e preta, rolo de 200m	m	1.000,00		
5	<b>Corte de concreto asfáltico realização de vala entre Subestação e calçada</b>	unid	1,00		
5.1	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto asfáltico, com 10 cm de espessura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviços.(desonerado) (17,5m*0,3m)	m2	5,25		
5.2	Escavação manual de vala a frio em material de 2ª categoria (moledo ou rocha decomposta) até 1,50m de profundidade. (0,5m*0,3m*17,5m)	m3	2,63		
6	<b>Lançamento de Eletroduto entre Subestação e calçada. Conexões, emendas e tamponamento, inclusive. Exceto materiais. (3*18,5m)</b>	m	55,50		
6.1	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	hora	0,10		
6.2	Eletricista com encargos complementares	hora	0,10		

7	<b>Construção de caixa de derivação na calçada - Ligação Ramais x Subestação. Circular (0,6m*0,6m) - profundidade 0,6m.</b>	unid	1,00		
7.1	Caixa Hand-Hole, pre-moldada, circular, de concreto, padrao RIOLUZ, com dimensoes (0,60x0,60)m; inclusive escavacao e reaterro, exclusive tampao. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	und	1,00		
7.2	Tampao de ferro fundido, articulado, de 0,60m de diametro, padrao RIOLUZ. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	und	1,00		
7.3	Brita nº2		0,04		
7.4	Areia média		0,03		
8	<b>Instalação de Eletrodutos e Quadro de Alimentação na Subestação. Quadro e materiais. Fonecimento e Instalação.</b>	und	1,00		
8.1	Eletricista com encargos complementares	hora	9,43		
8.2	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	hora	8,33		
8.3	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de aco galvanizado, para 12 disjuntores din, 100 A.	und	1,00		
8.4	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3", sem luva	m	15,00		
8.5	Abraçadeira em aco para amarraçao de eletrodutos, tipo d, com 3" e parafuso de fixaçao.	und	25,00		
8.6	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 3", para eletroduto	und	7,00		
8.7	Luva em pvc rigido roscavel, de 3", para eletroduto	und	4,00		
8.8	Arruela em aluminio, com rosca, de 3", para eletroduto	und	2,00		
8.9	Disjuntor bipolar 60 ate 100A, tensao maxima 415 V	und	2,00		
8.10	Disjuntor tripolar 60 ate 100 A, tensao maxima de 415 V	und	1,00		
8.11	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 V	und	4,00		
9	<b>Reaterro apiloado de vala entre Subestação e calçada. Reaterro manual apiloado com soquete. (0,42m*0,3m*17,5m)</b>	m3	2,21		
9.1	Servente com encargos complementares	hora	2,40		
10	<b>Recomposição de piso asfáltico. (17,5*0,3*0,1)</b>	m3	0,53		
10.1	Reparador instantaneo de pavimentos (concreto asfaltico nao emulsionado) para aplicacao a frio, embalado em sacos multifoliados de papel Kraft com 40 Kg. Fornecimento e aplicacao (espalhamento). Para fechamento de valas.	m3	1,00		
11	<b>Corte e realização de vala em calçada (caminho seguro) - [Largura 0,3m x Profundidade 0,4m x Comprimento 852m]</b>	m	852,00		
11.1	Demolicao, com equipamento de ar comprimido, de passeio cimentado com espessura ate 10cm, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de servicos.(desonerado) (0,3m*852m)	m2	255,60		
11.2	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. (0,3m*0,3m*852m)	m3	76,68		

12	<b>Lançamento de Eletrodutos em vala em calçada (caminho seguro), com cortes, conexões, emendas e tamponamento.</b>	m	1.704,00		
12.1	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	hora	0,10		
12.2	Eletricista com encargos complementares	hora	0,10		
13	<b>Construção de caixa de derivação do ramal de alimentação ao poste. Caixa 0,4m*0,4m*0,4m.</b>	unid	28,00		
13.1	Caixa de concreto armado pre-moldado, sem fundo, quadrada, dimensões de 0,40 x 0,40 x 0,40 m.	unid	1,00		
13.2	Bloco de concreto estrutural 9 x 19 x 39 cm	unid	9,00		
13.3	Argamassa traço 1:1:6	m3	0,01		
13.4	Pedreiro com encargos complementares	hora	2,30		
13.5	Servente com encargos complementares	hora	2,30		
13.6	Tampão fofo simples com base, classe a15 carga max 1,5 t, 400 x 400 mm, rede pluvial/esgoto/eletrica.	unid	1,00		
13.7	Argamassa traço 1:4	m3	0,00		
13.8	Brita nº2	m3	0,02		
13.9	Areia média	m3	0,01		
14	<b>Reaterro apiloado de vala em calçada (caminho seguro) (0,3m*0,3m*852m) - (2*0,004417m2)*852m</b>	m3	69,15		
14.1	Servente com encargos complementares	hora	2,40		
15	<b>Recomposição de piso em concreto da calçada (caminho seguro) [0,3m*0,1m*852m]</b>	m3	25,56		
15.1	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhão Basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga.(desonerado)	t	0,19		
15.2	Materiais para confecção de concreto estrutural dosado para uma resistência característica a compressão (fck) mínimo de 11MPa, inclusive perdas. Fornecimento.(desonerado)	m3	0,80		
15.3	Lançamento de concreto em peças sem armadura, inclusive a colocação, o adensamento e o acabamento, exclusive o transporte (TC 05.10.0050), considerando a produção baixa.(desonerado)	m3	0,80		
15.4	Preparo mecânico de concreto, compreendendo a mistura e o amassamento em betoneira, exclusive materiais, considerando produção normal.(desonerado)	m3	0,80		
16	<b>Corte e realização de vala entre caixa de derivação de ramal e poste.</b>	unid	27,00		
16.1	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de passeio cimentado com espessura até 10cm, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviços.(desonerado) [0,3*2,0]	m2	0,60		



16.2	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. (0,3m*0,3m*2m)	m3	0,18		
17	<b>Lançamento de Eletroduto entre caixa de derivação de ramal e poste</b>	m	108,00		
17.1	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	hora	0,10		
17.2	Eletricista com encargos complementares	hora	0,10		
18	<b>Reaterro apiloado de vala entre caixa de derivação de ramal e poste.</b>	m3	5,01		
18.1	Servente com encargos complementares	hora	2,40		
19	<b>Recomposição de piso em concreto entre caixa de derivação de ramal e poste. (27*2*0,3*0,1)</b>	m3	1,62		
19.1	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do Caminhão Basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga.(desonerado)	t	0,19		
19.2	Materiais para confecção de concreto estrutural dosado para uma resistência característica a compressão (fck) mínimo de 11MPa, inclusive perdas. Fornecimento.(desonerado)	m3	0,80		
19.3	Lançamento de concreto em peças sem armadura, inclusive a colocação, o adensamento e o acabamento, exclusive o transporte (TC 05.10.0050), considerando a produção baixa.(desonerado)	m3	0,80		
19.4	Preparo mecânico de concreto, compreendendo a mistura e o amassamento em betoneira, exclusive materiais, considerando produção normal.(desonerado)	m3	0,80		
20	<b>Bloco de concreto armado – Tronco de Pirâmide de base quadrada instalado- para fixação de poste metálico flangeado</b>	unid	27,00		
20.1	Construção de fundação de concreto armado com chumbadores de aço galvanizado provido de arruelas e porcas, para fixação de postes com flange (sapata), retos ou curvos, até a altura útil de 9 metros, incluindo tubos, fornecimento do concreto armado, vergalhões e de todos os materiais necessários, com execução do fornecimento do poste e dos chumbadores incluindo mão de obra e equipamentos.	unid	1,00		
21	<b>Regularização de piso para colocação dos blocos de concreto de fixação dos postes. (0,3*27*1,4m*1,4m)</b>	m2	16,00		
21.1	Recomposição de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2cm de espessura, inclusive apicoamento do piso existente.(desonerado)	m2	1,00		
22	<b>Instalação de Poste metálico cônico, flangeado e aterramento inclusive, exceto materiais.</b>	unid	27,00		

22.1	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	chp	0,18		
22.2	Eletricista com encargos complementares	h	4,58		
22.3	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	hora	3,14		
23	<b>Retirada de poste de Concreto existente, transporte e depósito inclusive.</b>	unid	1,00		
23.1	Retirada de poste de concreto ou aco de 13m a 15m.(desonerado)	unid	1,00		
23.2	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	chp	0,60		
24	<b>Assentamento de Poste de Concreto de 13m e resistência de até 1000 dAN</b>	unid	6,00		
24.1	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	chp	0,18		
24.2	Eletricista com encargos complementares	h	5,39		
24.3	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	hora	1,66		
24.4	Demolicao, com equipamento de ar comprimido, de passeio cimentado com espessura ate 10cm, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de servicos.(desonerado)	m2	1,00		
24.5	Escavacao manual de vala a frio em material de 2a categoria (moledo ou rocha decomposta) de 1,5m ate 3m de profundidade	m3	2,80		
24.6	Colocacao de braco, padrao RIOLUZ, em poste de concreto, com fornecimento das ferragens de fixacao; exclusive fornecimento do braco.	unid	1,00		
25	<b>Lançamento de cabos elétricos de ramais subterrâneos, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, identificação e conexões, 1kV.</b>	m	1.880,00		
25.1	Eletricista com encargos complementares	h	0,35		
25.2	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	hora	0,35		
26	<b>Lançamento de cabos elétricos de ramais aéreos, compreendendo: preparo, corte e fixação, identificação e conexões, 1kV.</b>	m	270,00		
26.1	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. af_06/2014	chp	0,30		
26.2	Eletricista com encargos complementares	h	1,10		
26.3	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	hora	1,10		

27	<b>Instalação de Luminárias LED com relé fotoeletrônico em poste.</b>	unid	28,00		
27.1	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. af_06/2014	chp	0,44		
27.2	Eletricista com encargos complementares	h	0,44		
27.3	Auxiliar de Eletricista com encargos complementares	hora	0,44		
27.4	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	m	0,02		
28	<b>Instalação de pares de Refletores LED com relé fotoeletrônico em poste de concreto, com aterramento inclusive.</b>	unid	6,00		
28.1	Colocacao de 2 projetores equipados com lampada de descarga, fixado em poste de aco ou concreto, inclusive ferragens de fixacao, exclusive projetor.(desonerado)	unid	1,00		
28.2	Eletricista com encargos complementares	h	1,50		
29	<b>Repintura do Caminho Seguro (Calçada) com lixamento, limpeza, aplicação de Primer e aplicação de 03 e 02 demãos de Tinta Epóxi.</b>	m2	1.022,40		
29.1	Preparo do piso cimentado para pintura com Lixamento e Limpeza, incluso materiais.	m2	255,60		
29.6	Pintor com encargos complementares	h	281,16		
29.7	Servente com encargos complementares	h	117,58		
30	<b>Retirada e Disposição final de Resíduos (entulhos de construção obra) - Bota-Fora.</b>	unid	6,00		
30.1	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	30,00		
30.2	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente. (desonerado)	t	45,00		
31	<b>Desmobilização</b>	unid	1,00		
31.1	Pedreiro com encargos complementares	hora	4,00		
31.2	Servente com encargos complementares	hora	40,00		
31.3	Eletricista com encargos complementares	hora	4,00		
31.4	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, com motorista operador, materiais e manutenção.	hora	4,00		
31.5	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	10,00		

31.6	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente. (desonerado)	t	15,00		
32	<b>Elaboração de relatório final de obra. Elaboração de “As built”</b>	unid	1,00		
32.1	Relatorio final de obras ou servicos de engenharia, incluindo desenhos tamanho A-1 em "Autocad for Windows", registro fotografico dos servicos com fotos (10x15)cm acompanhadas de legendas e indicacao da localizacao, informacoes contratuais, planilha orcamentaria e descricao do escopo dos servicos, realizados, todos com texto em "Word for Windows", conforme recomendacoes e especificacoes do orgao contratante. O Relatorio devera ser apresentado em duas vias (original e copia) encadernadas e acompanhadas de copia digitalizada e armazenada em "DVD Rom". O item devera ser medido pelo numero de pranchas originais que compoe o relatorio.(desonerado)	unid	1,00		
33	<b>Materiais</b>	unid	1,00		
33.1	Chumbador de aco, 1" x 600 mm, para postes de aco com base, incluso porca e arruela.	unid	27,00		
33.2	Poste conico contínuo em aco galvanizado, altura 9m, curvo, braco simples com 2m, flangeado.	unid	27,00		
33.3	Luminaria de LED para iluminacao publica, de 138 W ate 180 W, involucro em aluminio ou aco inox.	unid	28,00		
33.4	Rele fotoeletrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base.	unid	36,00		
33.5	Base para rele com suporte metalico	unid	36,00		
33.6	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector.	unid	41,00		
33.7	Cabo de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> meio-duro.	m	90,00		
33.8	Cabo de cobre nu 35 mm <sup>2</sup> meio-duro	m	72,00		
33.9	Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1Kv, grau de protecao: IP-68, principal: 6mm <sup>2</sup> - 70mm <sup>2</sup> e derivacao: 1,5mm <sup>2</sup> - 6mm <sup>2</sup>	unid	56,00		
33.10	Conector perfurante para rede aerea, tensao de aplicacao: 0,6/1Kv, grau de protecao: IP-65, principal: 6mm <sup>2</sup> - 185mm <sup>2</sup> e derivacao: 1,5mm <sup>2</sup> - 6mm <sup>2</sup>	unid	12,00		
33.11	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 16 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	unid	28,00		
33.12	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 35 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	unid	10,00		
33.13	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 13,00 m, resistencia de 600 dan, tipo b	unid	1,00		
33.14	Poste de concreto armado de secao circular, extensao de 13,00 m, resistencia de 300 a 400 dan, tipo c-17	unid	5,00		

33.15	Braco de aco galvanizado, diametro externo de 60,30mm, projecao horizontal 2500mm, curvo.	unid	1,00		
33.16	Luminaria de led para iluminacao publica, de 240 w ate 350 w, involucro em aluminio ou aco inox.	unid	13,00		
33.17	Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 1,5 mm2	m	400,00		
33.18	Fita aco inox para cintar poste, l = 19 mm, e = 0,5 mm (rolo de 30m).	unid	2,00		
33.19	Kit de materiais para bracaadeira para fixacao em poste circular, contem tres fixadores e um rolo de fita de 3m em aco carbono.	unid	5,00		
33.20	Eletroduto/duto pead flexivel parede simples, corrugacao helicoidal, cor preta, sem rosca, de 3", para cabeamento subterraneo (nbr 15715)	m	2.100,00		
33.21	Eletroduto/duto pead flexivel parede simples, corrugacao helicoidal, cor preta, sem rosca, de 1 1/4", para cabeamento subterraneo (nbr 15715)	m	170,00		
33.22	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 120 mm2	m	880,00		
33.23	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 50 mm2	m	1.000,00		
33.24	Cabo de aluminio 120mm2 multiplexado auto sustentado, isolamento 0,6/1 kV XLPE com condutor neutro de aluminio compactado 70mm2.	m	280,00		
33.25	Cinta Circular em Aco Galvanizado de 210 mm	unid	5,00		
33.26	Tampao / terminal / plug, d = 3" , para duto corrugado pead (cabeamento subterraneo)	unid	60,00		
33.27	Tampao / terminal / plug, d = 1 1/4" , para duto corrugado pead (cabeamento subterraneo)	unid	54,00		
33.28	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso em un 4,18 baixa tensao	unid	12,00		
33.29	Armacao vertical com haste e contra-pino, em chapa de aco galvanizado 3/16", un 22,72 com 1 estribo e 1 isolador	unid	12,00		
33.30	Diluyente Epóxi	l	66,00		
33.31	Primer epoxi / epoxidico.	l	207,00		
33.32	Tinta epoxi base agua premium	l	330,00		
33.33	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m.	unid	11,00		

**ANEXO III-B**

**PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2022**

		Mês								
		1	2	3	4					
		Quinzena	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
Item	Discriminação									
1	Mobilização / Instalação do canteiro									
2	Administração e Canteiro de Obras									
3	Elaboração de Projeto Executivo									
4	Sinalização, isolamento de área e segurança de pedestre.									
5	Corte de concreto asfáltico realização de vala entre Subestação e calçada									
6	Lançamento de Eletroduto entre Subestação e calçada. Conexões, emendas e tamponamento, inclusive. Exceto materiais.									
7	Construção de caixa de derivação na calçada - Ramais x Subestação.									
8	Instalação de Eletrodutos e Quadro de Alimentação na Subestação. Quadro e materiais. Fonecimento e Instalação.									
9	Reaterro apiloado de vala entre Subestação e calçada. Reaterro manual apiloado com soquete.									
10	Recomposição de piso asfáltico.									
11	Corte e realização de vala em calçada (caminho seguro)									
12	Lançamento de Eletrodutos em vala em calçada (caminho seguro)									
13	Construção de caixa de derivação do ramal de alimentação ao poste									
14	Reaterro apiloado de vala em calçada (caminho seguro)									
15	Recomposição de piso em concreto da calçada (caminho seguro)									
16	Corte e relização de vala entre caixa de derivação de ramal e poste									
17	Lançamento de Eletroduto entre caixa de derivação de ramal e poste									
18	Reaterro apiloado de vala entre caixa de derivação de ramal e poste.									
19	Recomposição de piso em concreto entre caixa de derivação de ramal e poste.									
20	Bloco de concreto armado – Tronco de Pirâmide de base quadrada- para fixação de poste flageado									
21	Regularização de piso para colocação dos blocos de concreto de fixação dos postes.									
22	Instalação de Poste metálico cônico, flangeado e aterramento inclusive, exceto materiais.									
23	Retirada de poste de Concreto existente, transporte e depósito inclusive.									
24	Assentamento de Postes de Concreto									
25	Lançamento de cabos elétricos de ramais subterrâneos, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, identificação e conexões, 1kV.									
26	Lançamento de cabos elétricos de ramais aéreos, compreendendo: preparo, corte e fixação, identificação e conexões, 1kV.									
27	Instalação de Luminárias LED com relé fotoeletrônico em poste.									
28	Instalação de pares de Refletores LED com relé fotoeletrônico em poste de concreto, com aterramento inclusive.									
29	Repintura do Caminho Seguro (Calçada) com lixamento, limpeza, aplicação de Primer e aplicação de 03 e 02 demãos de Tinta Epóxi.									



30	Retirada e Disposição final de Resíduos (entulhos de construção obra) - Bota-Fora.																			
31	Desmobilização																			
32	Elaboração de relatório final de obra. Elaboração de "As built"																			
33	Materiais																			
	Valor Mensal de Serviços - Sem BDI																			
	Valor Mensal de Materiais - Sem BDI																			
	Mensal BDI - Serviços (%)																			
	Mensal BDI - Materiais (%)																			
	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>																			
	<b>PERCENTUAL MENSAL EXECUTADO</b>																			
	<b>EVOLUÇÃO PERCENTUAL</b>																			

**ANEXO III-C**

**PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (SERVIÇOS)**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
2	SEGUROS E GARANTIAS	
3	RISCO	
4	DESPESAS FINANCEIRAS	
5	LUCRO	
6	IMPOSTOS	
ITEM	IMPOSTOS CONSIDERADOS	TAXA (%)
1	ISS	
2	PIS	
3	COFINS	
4	CPRB (INSS)	
	TOTAL	
	<b>BDI ADOTADO</b>	
	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FOI UTILIZADA A FÓRMULA DO ACÓRDÃO Nº 2.369/2011-PLENÁRIO-TCU E APLICADOS OS PARÂMETROS MEDIANOS INDICADOS NO ACÓRDÃO Nº 2.622/2013-PLENÁRIO-TCU.	
BDI =	$(1 + (AC + R + S + G)) (1 + DF) (1 + L)$	
	$(1 - I)$	

**ANEXO III-D**

**PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (FORNECIMENTO)**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
2	SEGUROS E GARANTIAS	
3	RISCO	
4	DESPESAS FINANCEIRAS	
5	LUCRO	
6	IMPOSTOS	
ITEM	IMPOSTOS CONSIDERADOS	TAXA (%)
1	PIS	
2	COFINS	
	TOTAL	
	<b>BDI ADOTADO</b>	
BDI =	$(1 + (AC + R + S + G)) (1 + DF) (1 + L)$	
	$(1 - I)$	

ANEXO III-E

PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2022

PLANILHA PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>		
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio - Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuvas		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências dos encargos sociais básicos</b>		
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências dos encargos sociais básicos</b>		
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>		
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>			

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2022**

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representante(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

Nome:  
Cargo:  
Identidade:

Nome:  
Cargo:  
Identidade:

Local e data.

Atenciosamente,

---

Representante(s) Legal(is) do Licitante

**Obs: Preencher em papel timbrado da empresa**

---

**ANEXO V**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2022**

A PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUÁRIA (PORTOSRIO), para fins do disposto no Edital em epígrafe, vem por meio deste Atestado de Visita Técnica, declarar que a sociedade empresarial abaixo identificada enviou o representante Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a fim de inspecionar os locais onde serão prestados os serviços objeto deste certame e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a influenciar o valor da proposta a ser apresentada no Regime de Contratação da Estatal Nº. 02/2022.

Rio de Janeiro,            de            de            .

\_\_\_\_\_  
Gerência Responsável  
SIGLA

LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

DE ACORDO:

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
CPF e Identidade

Obs.: Os interessados deverão manifestar-se junto à GERGOB – Gerência de Gestão de Obras para agendamento, por meio do telefone: (21) 2219-8590.



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 02/2022

Contrato PORTOSRIO Nº /2023

CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.090-905, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ALVARO LUIZ SAVIO**, portador do CPF nº. XXX.604.XXX-72 e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu(sua) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº. \_\_\_\_\_, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 50905.001352/2021-08 e do Edital de Regime de Contratação da Estatal nº. 02/2022, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria-Executiva da **PORTOSRIO** – DIREXE em sua 2589ª Reunião, realizada em 16/03/2023, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nº 8.945/2016, 8.538/2015 e nº 7.983/2013, no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da **PORTOSRIO** em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 772ª Reunião, realizada em 14/06/2021, disponível na página da **PORTOSRIO** na internet ([www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)), menu “Licitações e Contratos”, no Instrumento Normativo de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas (IN.GECOMP.06.002) e nas demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a realização de “**obras de implantação de iluminação viária na Av. Rio de Janeiro no interior do Porto do Rio de Janeiro**”, conforme as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico constante do Edital de Regime de Contratação da Estatal nº. 02/2022 e da proposta da **CONTRATADA**, anexa ao Processo nº. 50905.001352/2021-08, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que a **PORTOSRIO** realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

---

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a ata de BDI de referência, especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do Contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº. 7.983/2013.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme consta na Proposta da **CONTRATADA** anexa ao Processo nº 50905.001352/2021-08, fls. \_\_\_\_\_.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária “211101001 – 4101 – Manutenção e Adequação de Bens Imóveis”.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

No exercício orçamentário subsequente ao da assinatura deste Contrato será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao exercício subsequente ao da assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

## **PARÁGRAFO QUARTO**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O prazo de execução deste Contrato é de 4 (quatro) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os prazos de vigência e de execução deste Contrato poderão ser prorrogados conforme consta no subitem 5.16.3.12 do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O prazo de vigência deste Contrato, além do prazo de execução, será exclusivo para acertos, reparos ou emissão e entrega de laudos, se houver.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

A emissão da Ordem de Serviço está condicionada à apresentação da garantia contratual, nos termos da Cláusula Sétima.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

O início da execução do objeto está condicionado à apresentação da respectiva ART pela **CONTRATADA**. A apresentação da ART deve ser feita em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser aplicada multa em caso de atraso não justificado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO MEMORIAL DESCRITIVO**

A especificação e o memorial descritivo do objeto constam no item “3” do Anexo I – Projeto Básico, constante do Processo Administrativo nº. 50905.001352/2021-08 do Edital de Regime de Contratação da Estatal nº. 02/2022.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento pela execução do objeto pela **PORTOSRIO** será efetuado conforme o disposto nesta Cláusula, observando ainda o que dispõe o item “6” do Anexo I – Projeto Básico, constante do Processo Administrativo nº. 50905.001352/2021-08, do Edital de Regime de Contratação da Estatal nº. 02/2022.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, devidamente conferida e certificada pela **FISCALIZAÇÃO**, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente da **CONTRATADA**.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) sem emendas, rasuras ou ressalvas, observada a legislação fiscal vigente.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pela **FISCALIZAÇÃO** e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal. Também poderá ser motivo de devolução de nota fiscal/fatura, se esta for entregue após o 5º (quinto) dia útil do mês.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

Na(s) nota(s) fiscal(is) é recomendado que a **CONTRATADA** faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao Contrato, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

A(s) nota(s) fiscal(is) deverão ser entregues ao respectivo Gestor ou Fiscal do Contrato, especificando a descrição do objeto com as respectivas quantidades.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **PORTOSRIO**, o valor devido deve ser acrescido de atualização financeira com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC, "pro rata die", calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou, se extinto, por qualquer outro índice a ser acordado entre as partes, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Junto à nota fiscal, a **CONTRATADA** apresentará a cópia das certidões negativas de débitos com a Receita Federal/INSS e FGTS ou apresentação do Registro Cadastral no SICAF, atualizado, contendo as informações sobre validade das citadas certidões.

#### **PARÁGRAFO OITAVO**

Eventual situação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento, se o material tiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e eventual rescisão contratual.

#### **PARÁGRAFO NONO**

O imposto sobre serviços que for devido será de responsabilidade da **CONTRATADA** e pago ao Município, em guia própria, devendo posteriormente ser comprovado o seu pagamento junto à **FISCALIZAÇÃO** da **PORTOSRIO**.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO**

Havendo previsão na legislação, a **PORTOSRIO** reterá do valor bruto da nota fiscal a título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", os quais deverão ser recolhidos à rede bancária, em nome da **CONTRATADA**, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao ato da emissão do respectivo documento.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**

A **PORTOSRIO**, quando do pagamento da(s) nota(s) fiscal(is), procederá conforme previsão na legislação tributária à retenção dos tributos e contribuições devidos pela **CONTRATADA**.

#### **PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO**

Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da **PORTOSRIO**, for recebido parcialmente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A contratação do objeto deste Contrato será realizada pelo regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

---

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, apresentar à **FISCALIZAÇÃO** a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A garantia poderá ser realizada por qualquer das formas estabelecidas no §1º do art. 70 da Lei nº 13.303/2016.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A garantia somente será devolvida à **CONTRATADA** quando terminada a execução do Contrato e depois do integral cumprimento das obrigações assumidas e constatada a inexistência de qualquer débito com a **PORTOSRIO**, e, ainda, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Em caso de aditamento ao presente Contrato, importando tal fato na elevação de seu valor total, a **CONTRATADA** se obriga a reforçar proporcionalmente as garantias prestadas.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

A garantia será considerada extinta em até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, que pode ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO**

O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste será calculado segundo a seguinte fórmula geral:

$$R = V \times \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R: valor do reajustamento;

V: valor do serviço a ser reajustado;

I<sub>0</sub>: índice específico, referente ao mês do recebimento das propostas;

I: índice específico, referente ao mês da execução dos serviços.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

## **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

Este Contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da

**PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos) e demais disposições legais pertinentes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATADA** assume a total responsabilidade pela execução plena e satisfatória do objeto, com estrita observância da proposta e especificações técnicas, respondendo perante a **PORTOSRIO** e terceiros, por seus empregados, prepostos e contratados, além das perdas e danos porventura resultantes da ação dos mesmos.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

- a) A contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da **PORTOSRIO** durante a vigência deste Contrato;
- b) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da **PORTOSRIO**;
- c) A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade sobre o objeto eventualmente executado com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência e/ou emprego de equipamentos ou procedimentos inadequados para a execução do mesmo.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

A **CONTRATADA**, em obediência ao disposto no Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho e das Normas Regulamentares aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do antigo Ministério do Trabalho, afastará da execução os empregados que se recusarem a obedecer à legislação relativa à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, reservando-se à **PORTOSRIO**, embora isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventos danosos, exercer supletivamente a vigilância para que tais eventos possam ser evitados.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

As licenças para execução do objeto dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal correrão por conta e risco da **CONTRATADA**.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

Os equipamentos e as ferramentas indispensáveis à execução contratual serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá pelo seu transporte para o local de trabalho e por sua conservação e guarda, não podendo justificar atraso na execução do objeto, em virtude de deficiência de tais equipamentos ou ferramentas.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo transporte e alimentação da equipe que realizará os trabalhos.



---

## PARÁGRAFO OITAVO

À **CONTRATADA** cabe assumir a responsabilidade por:

- a) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **PORTOSRIO**;
- b) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da **PORTOSRIO**;
- c) Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- d) Encargos fiscais e comerciais que lhe caibam, resultantes desta contratação.

## PARÁGRAFO NONO

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **PORTOSRIO**, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **PORTOSRIO**.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, observando o que dispõe o item “13” do Anexo I – Projeto Básico, constante do Processo Administrativo nº. 50905.001352/2021-08 do Edital de Regime de Contratação da Estatal nº. 02/2022.

## PARÁGRAFO ÚNICO

O não cumprimento por parte da **CONTRATADA** dos itens constantes nesta Cláusula, implicará nas sanções previstas neste Contrato e na legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PORTOSRIO

Constituem obrigações da **PORTOSRIO** aquelas previstas no item “14” do Anexo I – Projeto Básico, constante do Processo Administrativo nº. 50905.001352/2021-08 do Edital de Regime de Contratação da Estatal nº. 02/2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

Fica designado como Gestor deste Contrato pela **PORTOSRIO**, o(a) Gerente de Gestão de Obras – GERGOB, cuja substituição somente ocorrerá por ato formal de competência do Diretor-Presidente da **PORTOSRIO** ou a quem ele delegar.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Sob supervisão do respectivo Gestor constante da Cláusula anterior, o objeto será fiscalizado por empregado ou Comissão de empregados designado(s) pela **PORTOSRIO**, denominado simplesmente **FISCALIZAÇÃO**, independentemente de qualquer outro assessoramento ou acompanhamento que venha a ser determinada pela **PORTOSRIO**, a seu exclusivo juízo.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Todas as ordens, comunicados, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, serão realizados por escrito, devendo ser anotados em registro próprio, onde deverá constar o ciente das partes, nas ocasiões devidas, assim como as providências tomadas e seus efeitos, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A **FISCALIZAÇÃO** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relativa à execução contratual, por seus empregados, prepostos ou contratados, e, na sua ocorrência, não implicará em corresponsabilidade da **PORTOSRIO** ou de seus empregados ou prepostos.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso haja registro de ocorrência(s) relacionada(s) com a execução deste instrumento contratual que possa(m) ensejar a aplicação de penalidade, o Gestor ou a **FISCALIZAÇÃO** deste Contrato determinará(ão) a instauração de processo administrativo sancionador, conforme subitem 5.20 do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

## **PARÁGRAFO QUARTO**

A tolerância ou o não exercício pela **PORTOSRIO** de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação não importará em novação ou renúncia a qualquer desses direitos.

## **PARÁGRAFO QUINTO**

A **FISCALIZAÇÃO** da **PORTOSRIO** reservar-se-á o direito de impugnar a parcela do objeto que não for realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-la sem qualquer ônus para a **PORTOSRIO**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder, sub-rogar, negociar, ou, por qualquer forma ou modo, transferir o presente Contrato ou quaisquer direitos ou obrigações dele oriundos, sem prévia autorização da **PORTOSRIO**, sob as penas estabelecidas nas Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta.

## **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES**

A **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 83 da Lei nº 13.303/2016:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **PORTOSRIO**, por até 2 (dois) anos.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as constantes do subitem 12.3 do Edital de Regime de Contratação da Estatal nº. 02/2022.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A multa poderá ser aplicada, dentre outros, nos casos discriminados no subitem 12.5.1 do Edital de Regime de Contratação da Estatal nº. 02/2022.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A sanção de multa pode ser aplicada à **CONTRATADA** juntamente com as dos incisos I e III do *caput* desta Cláusula, conforme a gravidade do fato, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

Para aplicação de quaisquer das sanções previstas no *caput* desta Cláusula, a **PORTOSRIO** seguirá o rito previsto no Regulamento de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas (IN.GECOMP.06.002), observando, em especial, o seguinte:

- Notificação formal à **CONTRATADA**;
- Garantia do contraditório e da ampla defesa;
- Concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar manifestação.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a **PORTOSRIO** autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** o valor da multa devida.

### **PARÁGRAFO SEXTO**

Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Se o valor do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

### **PARÁGRAFO OITAVO**

Caso não haja o recolhimento da multa no prazo previsto no Parágrafo anterior, em último caso, o valor da multa será cobrado judicialmente.

### **PARÁGRAFO NONO**

Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, aquela deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **PORTOSRIO**.

---

## **PARÁGRAFO DÉCIMO**

O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e poderá ensejar a aplicação de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **PORTOSRIO**, por até 2 (dois) anos.

## **PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**

O pagamento das penalidades não é compensatório, admitindo, por conseguinte, o ressarcimento por perdas e danos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

Observando o que dispõe a Lei nº 13.303/2016 e o Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), o presente Contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

I – Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes, quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) O descumprimento de obrigações contratuais;
- b) A alteração da pessoa do contratado, mediante:
  - A subcontratação do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem a prévia autorização da **PORTOSRIO**, observado o presente Contrato;
  - A fusão, cisão, incorporação, ou associação da **CONTRATADA** com outrem, não admitidas no instrumento contratual e sem prévia autorização da **PORTOSRIO**.
- c) O desatendimento das determinações regulares do Gestor ou do Fiscal;
- d) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- e) A dissolução da sociedade ou o falecimento da pessoa do contratado;
- f) A decretação de falência ou a insolvência civil da **CONTRATADA**;
- g) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, desde que prejudique a execução deste Contrato;
- h) Razões de interesse da **PORTOSRIO**, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no Processo;
- i) O atraso nos pagamentos devidos pela **PORTOSRIO** decorrentes de obras ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- j) A não liberação, quando for o caso, por parte da **PORTOSRIO**, de área, local ou objeto para execução de obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- k) A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada,

impeditiva da execução contratual;

l) O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

m) O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

n) Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a **PORTOSRIO**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a **PORTOSRIO**; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo e desde que haja conveniência para a **PORTOSRIO**; e

III – Judicial, nos termos da legislação.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Salvo nos casos de iminente prejuízo às atividades da **PORTOSRIO**, a rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I desta Cláusula, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo será de 90 (noventa) dias.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução contratual até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

A rescisão por ato unilateral da **PORTOSRIO** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação:

- a) Assunção imediata do objeto contratado, pela **PORTOSRIO**, no estado e local em que se encontrar;
- b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela **PORTOSRIO**;
- c) Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do instrumento contratual até o limite dos prejuízos causados à **PORTOSRIO**.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

O instrumento contratual poderá ser rescindido pela **PORTOSRIO** nos casos em que a **CONTRATADA** estiver envolvida em casos de corrupção ou sobre os quais haja forte suspeita de envolvimento, condicionada à prévia manifestação fundamentada da Diretoria da área requisitante da **PORTOSRIO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento do objeto deste Contrato poderá ser:

- a) Provisório: no caso de aquisição de equipamentos e outros objetos em que seja necessário, para sua avaliação, que a posse dos mesmos seja transferida à **PORTOSRIO**, sem representar qualquer tipo de aceite ou consideração sobre o adimplemento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- b) Parcial: relativo a etapas ou parcelas do objeto, definidas no Contrato, representando aceitação da execução da etapa ou parcela;
- c) Definitivo: relativo à aceitação da integralidade do Contrato e liberação da **CONTRATADA** tocante a vícios aparentes.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os recebimentos devem ocorrer, a contar da comunicação por parte da **CONTRATADA** direcionada ao Fiscal, nos seguintes prazos:

- a) Até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento provisório;
- b) Até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento parcial;
- c) Até 30 (trinta) dias úteis para o recebimento definitivo.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Após a execução do objeto contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a garantir a qualidade do objeto pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do seu recebimento definitivo, conforme art. 618 do Código Civil.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Deverão ser observados ainda pelas partes as demais disposições constantes sobre o tema no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO**

A revisão de preços poderá ser solicitada a qualquer tempo pela **CONTRATADA**, quando ocorrer fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução deste Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o



risco seja alocado à **CONTRATADA**, conforme previsão no Anexo I-A – Matriz de Risco do Edital de Regime de Contratação da Estatal nº 02/2022, respeitando-se o seguinte:

- a) A **CONTRATADA** deverá formular à **PORTOSRIO** requerimento para a revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador;
- b) A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta ou do último reajuste e do momento do pedido de revisão;
- c) Com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta ou do último reajuste e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Independentemente de solicitação, a **PORTOSRIO** poderá convocar a **CONTRATADA** para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratual, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, ou de itens que compõem o custo, cabendo à **CONTRATADA** apresentar as informações solicitadas pela **PORTOSRIO**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA MATRIZ DE RISCO**

As partes contratantes, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação do risco à parte, com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo I-A – Matriz de Risco do Edital de Regime de Contratação da Estatal nº 02/2022.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Todos os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais ou parafiscais e quaisquer emolumentos) decorrentes direta ou indiretamente do presente Contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da parte obrigada ao pagamento dos mesmos, na forma definida pela legislação tributária, sem que lhe assista o direito a qualquer reembolso pela outra parte, seja a que título for.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato será publicado pela **PORTOSRIO** na imprensa oficial, consoante o disposto no subitem 5.13.8. do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO SIGILO**

À **CONTRATADA** é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos trabalhos objeto deste Contrato, bem como divulgar através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos à execução dos mesmos, à tecnologia adotada e à documentação técnica envolvida, salvo por expressa autorização escrita da **PORTOSRIO**.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

Este Contrato está vinculado ao Edital de Regime de Contratação da Estatal nº 02/2022 e seus

Anexos, à proposta da **CONTRATADA**, ao Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos) e aos termos da Lei nº 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos reger-se-ão pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **PORTOSRIO** (IN.GECOMP.06.001), bem como pelas regras e pelos princípios de direito privado.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente Contrato, é vedado à **PORTOSRIO** e à **CONTRATADA**, e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a Gestor seu, oferecer, dar, ou se comprometer a dar, uma a outra ou a quem quer que seja, ou a aceitar, ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por si, quanto através de outrem, pagamento, em espécie ou em bem, doação, compensação, vantagens financeiras e/ou não financeiras, e/ou benefícios de qualquer espécie que constituam, na forma da legislação de regência, prática ilegal ou de corrupção quanto ao objeto do presente Contrato, direta ou indiretamente, ou, ainda, de outra forma que não relacionada a este Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO ACESSO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes assumem o compromisso de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, devendo, para tanto, adotar medidas corretas de segurança sob o aspecto técnico, jurídico e administrativo, e observar que:

- I.** eventual tratamento de dados em razão do presente Contrato deverá ser realizado conforme os parâmetros previstos na legislação, especialmente na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, dentro de propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- II.** o tratamento será limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades contratuais e, caso seja necessário, ao cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, sejam de ordem principal ou acessória, observando-se que, em caso de necessidade de coleta de dados pessoais, esta será realizada mediante prévia aprovação da **PORTOSRIO**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que a legislação dispense tal medida;
- III.** a **CONTRATADA** deverá seguir as instruções recebidas da **PORTOSRIO** em relação ao tratamento de dados pessoais;
- IV.** a **CONTRATADA** se responsabilizará como “Controlador de dados” no caso do tratamento de dados para o cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, devendo obedecer aos parâmetros previstos na legislação;
- V.** os dados coletados somente poderão ser utilizados pelas partes, seus representantes, empregados e prestadores de serviços diretamente alocados na execução contratual, sendo que, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, sem a prévia autorização da **PORTOSRIO**, ou caso haja alguma ordem judicial, observando-se as medidas legalmente previstas para tanto;
- VI.** a **CONTRATADA** deve manter a confidencialidade dos dados pessoais obtidos em razão do presente contrato, devendo adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas e necessárias, visando assegurar a proteção dos dados, nos termos do art. 46 da LGPD, de modo a garantir um nível apropriado de segurança e a prevenção e mitigação de eventuais riscos;
- VII.** os dados deverão ser armazenados de maneira segura pela **CONTRATADA**, que utilizará recursos de segurança da informação e tecnologia adequados, inclusive quanto a mecanismos de detecção e prevenção de ataques cibernéticos e incidentes de segurança da informação.
- VIII.** a **CONTRATADA** dará conhecimento formal para seus empregados e/ou prestadores de serviço acerca das disposições previstas nesta Cláusula, responsabilizando-se por eventual uso

indevido dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados.

**IX.** a **PORTOSRIO** possui direito de regresso em face da **CONTRATADA** em razão de eventuais danos causados por este em decorrência do descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas no âmbito deste contrato e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

**X.** a **CONTRATADA** deverá disponibilizar ao titular do dado um canal ou sistema em que seja garantida consulta facilitada e gratuita sobre a forma, a duração do tratamento e a integralidade de seus dados pessoais.

**XI.** a **CONTRATADA** deverá informar imediatamente à **PORTOSRIO** todas as solicitações recebidas em razão do exercício dos direitos pelo titular dos dados relacionados a este Contrato, seguindo as orientações fixadas pela **PORTOSRIO** e pela legislação em vigor para o adequado endereçamento das demandas.

**XII.** a **CONTRATADA** deverá manter registro de todas as operações de tratamento de dados pessoais que realizar no âmbito do Contrato disponibilizando, sempre que solicitado pela **PORTOSRIO**, as informações necessárias à produção do Relatório de Impacto de Dados Pessoais, disposto no art. 5º, XVII, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**XIII.** qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação ou vazamento de dados pessoais deverá ser prontamente comunicado à **PORTOSRIO**, informando-se também todas as providências adotadas e os dados pessoais eventualmente afetados, cabendo à **CONTRATADA** disponibilizar as informações e documentos solicitados e colaborar com qualquer investigação ou auditoria que venha a ser realizada.

**XIV.** ao final da vigência do Contrato, a **CONTRATADA** deverá eliminar de sua base de informações todo e qualquer dado pessoal que tenha tido acesso em razão da execução do objeto contratado, salvo quando tenha que manter a informação para o cumprimento de obrigação legal, caso em que o prazo de retenção de dados pessoais objeto deste Termo poderá se estender pelo prazo de prescrição legal afeto às atividades do Contrato.

**XV.** A **CONTRATADA** deverá designar Encarregado para interlocução com o Encarregado da **PORTOSRIO**.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As partes reconhecem que, se durante a execução do Contrato armazenarem, coletarem, tratarem ou de qualquer outra forma processarem dados pessoais, no sentido dado pela legislação vigente aplicável, a **PORTOSRIO** será considerada “Controlador de Dados”, e a **CONTRATADA** “Operador” ou “Processador de Dados”, salvo nas situações expressas em contrário nesse Contrato. Contudo, caso a **CONTRATADA** descumpra as obrigações prevista na legislação de proteção de dados ou as instruções da **PORTOSRIO**, será equiparado a “Controlador de Dados”, inclusive para fins de sua responsabilização por eventuais danos causados.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso a **CONTRATADA** disponibilize dados de terceiros, além das obrigações no *caput* desta Cláusula, deve se responsabilizar por eventuais danos que a **PORTOSRIO** venha a sofrer em decorrência de uso indevido de dados pessoais por parte da **CONTRATADA**, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança técnica e administrativa, descumprimento de regras previstas na legislação de proteção à privacidade e dados pessoais, e das orientações da **PORTOSRIO**, sem prejuízo das penalidades deste Contrato.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A transferência internacional de dados deve se dar em caráter excepcional e na estrita observância da legislação, especialmente, dos art. 33 a 36 da Lei nº 13.709/2018 e nos normativos do Banco Central do Brasil relativos ao processamento e armazenamento de dados das instituições financeiras, e dependerá de autorização prévia da **PORTOSRIO** à **CONTRATADA**.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Cada Parte arcará com suas próprias despesas e investimentos para fins de cumprir as disposições previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO**

O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da **PORTOSRIO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, de de 2023.

*(assinado eletronicamente)*  
**ALVARO LUIZ SAVIO**  
**Diretor-Presidente**  
**PORTOSRIO**

*(assinado eletronicamente)*  
**REPRESENTANTE**  
**Cargo ou Função**  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

1) *(assinado eletronicamente)*  
Nome:  
CPF:

2) *(assinado eletronicamente)*  
Nome:  
CPF: